



Brasília, 1º de agosto de 2011 - Boletim Semanal - Ano XLIV - Nº 29

Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	8
Comissão de Coordenação Geral	10
Secretaria de Controle Interno.....	11
Secretaria-Geral da Presidência.....	11
Instituto Serzedello Corrêa	11
2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	13
3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	14
Secretaria-Geral de Administração.....	15
Secretaria-Adjunta de Administração	20
Secretaria de Gestão de Pessoas	31
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	32
Diretoria de Pagamento de Pessoal	37
Diretoria de Saúde.....	45
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	46
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	46
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	47
Diretoria de Engenharia	47
Secretaria-Geral de Controle Externo	48
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	48
Secretaria de Fiscalização de Obras 2.....	51
Secretaria de Fiscalização de Obras 3.....	55
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo	56
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	59
1ª Secex	60
2ª Secex	60
5ª Secex	61
8ª Secex	62
Secex-AP	63
Secex-BA.....	63
Secex-CE	65
Secex-ES.....	68
Secex-MG	70
Secex-MS	74
Secex-MT	74
Secex-PB	75
Secex-PE.....	75
Secex-PI.....	76
Secex-PR	78
Secex-RN.....	80
Secex-RS	84
Secex-SP.....	86
Anexos	87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA e SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**DECISÃO NORMATIVA****DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2011**

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 28/7/2011, Seção 1, p. 79)

ACÓRDÃO Nº 1929/2011 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC-019.153/2011-2
2. Grupo: I - Classe de assunto: VII - Administrativo - Projeto de Decisão Normativa.
3. Interessados: Estados e Distrito Federal.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que é apresentado ao Plenário o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2012, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do artigo 237 do Regimento Interno do TCU;

9.2. aprovar o anexo Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2012, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal;

9.3. enviar cópia deste acórdão e da Decisão Normativa ora aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Presidente do Banco do Brasil S/A;

9.4. determinar à Secretaria das Sessões que adote as providências necessárias à imediata publicação da presente Decisão Normativa, em cumprimento ao prazo estipulado no art. 2º da Lei Complementar nº 61/1989;

9.5. determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos Estados sobre a necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, em face dos prazos fixados no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 61/1989 e em conformidade com o estabelecido no art. 292 do Regimento Interno;

9.6. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 30/2011 - Plenário.

11. Data da Sessão: 27/7/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1929-30/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário.

TC-019.153/2011-2

Natureza: Administrativo - Projeto de Decisão Normativa.

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Interessados: Estados e Distrito Federal.

Advogado: não há.

Sumário: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO RATEIO DA PARCELA DE DEZ POR CENTO INCIDENTE SOBRE A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APROVAÇÃO. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução constante da peça nº 10, exarada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG) e que contou com a anuência do dirigente daquela unidade (peça nº 11):

“Cuidam os autos dos cálculos dos coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da CF, para o exercício de 2012, observada a competência atribuída ao Tribunal de Contas da União pelo parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal.

2. As normas para a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, relativamente às exportações, foram estabelecidas na Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989, e no art. 4º da Lei Complementar 65, de 15 de abril de 1991, entre as quais destacam-se as seguintes:

- a) na apuração dos valores das exportações deve ser levado em conta a origem do produto exportado e o conceito de produto industrializado adotado pela legislação federal referente ao IPI (LC 61/89, art. 1º, § 1º);
- b) os coeficientes para o rateio são calculados para aplicação no ano-calendário, ou seja, de janeiro a dezembro, tomando-se por base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos doze meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior (LC 61/89, art. 1º, § 3º);
- c) a participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do montante a ser distribuído, sendo o eventual excesso redistribuído entre os demais participantes, de forma proporcional às respectivas participações (CF, art. 159, e LC 61/89, art. 1º, § 4º);
- d) o órgão encarregado do controle das exportações, atualmente a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, fornecerá ao Tribunal, até o dia 25 de julho de cada ano, o valor consolidado das exportações (LC 61/89, art. 1º, § 5º);
- e) para o cálculo da participação de cada Estado ou do Distrito Federal na repartição da receita tributária de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, somente será considerado o valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea “a” do inciso X e da desoneração prevista na alínea “f” do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/91, art. 4º).

3. De acordo com o caput do art. 2º da Lei Complementar 61/89, os coeficientes individuais de participação de cada Estado e do Distrito Federal deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União por esta Corte **até o último dia útil do mês de julho de cada ano.**

4. Objetivando o cumprimento desse dispositivo, em 7 de julho do corrente ano a Secretaria de Macroavaliação Governamental - SEMAG solicitou à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - SECEX/MDIC, por meio do Ofício 276/2011-TCU/SEMAG (peça 3), demonstrativo do valor total em dólares das exportações realizadas no período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011 de forma consolidada e por unidade da federação.

5. Pelo Ofício 122/SECEX, de 19/7/2011 (peça 9), encaminhado por meio de mensagem eletrônica (peça 8), foi atendido o referido pleito.

6. Com base nas informações prestadas pela SECEX/MDIC e observando-se os critérios estabelecidos na legislação em vigor foram efetuados os cálculos dos coeficientes que irão vigorar no ano de 2012, conforme quadro constante do anexo I da presente peça, assim detalhado:

Coluna A – Estados brasileiros e DF (Unidades da Federação);

Coluna B – valores das exportações realizadas no período de jul/2010 a jun/2011 pelos Estados, DF e total do País;

Coluna C – percentual de participação dos Estados e DF no valor total das exportações;

Coluna D – excedente do Estado de São Paulo (parcela superior a 20%) a ser distribuído entre os demais participantes;

Coluna E – percentual de participação dos Estados e DF (menos SP) no resultado entre o valor total exportado menos as exportações paulistas;

Coluna F – percentual de participação dos Estados e DF no excedente do Estado de São Paulo, calculado de acordo com os índices da coluna E;

Coluna G – coeficiente final de participação dos Estados e do Distrito Federal.

7. O quadro constante do anexo II fornece um comparativo entre os coeficientes fixados para o corrente exercício pela Decisão Normativa TCU 106/2010 e aqueles constantes do anteprojeto de Decisão Normativa apresentado no anexo III da presente instrução.

8. Deve-se esclarecer ainda que, de acordo com o §1º do art. 2º da Lei Complementar 61/89, “as unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar”.

9. O §2º do mesmo artigo estabelece que “o Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma”.

10. Para que esses prazos, que também estão previstos no art. 292 do Regimento Interno desta Corte, possam ser plenamente cumpridos, deve-se alertar as Secretarias de Controle Externo nos Estados a respeito da necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental os eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados.

11. Assim, após análise das informações providas da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos dados coligidos e dos cálculos elaborados no âmbito desta Unidade Técnica, observada a legislação pertinente, submeto os autos à consideração superior, propondo o envio ao Relator, Ministro Valmir Campelo, com proposta de:

a) aprovação do anteprojeto de Decisão Normativa, constante do anexo III desta instrução, que dispõe sobre os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para o exercício de 2012;

b) envio de cópia do acórdão e da decisão normativa que vierem a ser aprovados, bem como do relatório e voto que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Presidente do Banco do Brasil S/A;

c) determinação à Segecex para que alerte as Secretarias de Controle Externo nos Estados sobre a necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação

Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, em face dos prazos fixados no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 61/89 e em conformidade com o estabelecido no art. 292 do Regimento Interno;

d) autorização para arquivamento do presente processo.

SEMAG, em 19 de julho de 2011.

(Assinado eletronicamente)

GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES – Mat. 3457-6

Chefe do Serviço ”

ANEXO I

TCU - IPI EXPORTAÇÃO - EXERCÍCIO 2012

**COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
Unidade da Federação	Valor das Exportações jul/2010 a jun/2011 (US\$ FOB)	Participação	Excedente	Participação das UF sem excedente	Participação no excedente	Participação Final (C + F)
Acre	12.918.581	0,008168%	0,000000%	0,011947%	0,001389%	0,009557%
Alagoas	188.904.510	0,119437%	0,000000%	0,174691%	0,020316%	0,139752%
Amapá	229.917.994	0,145368%	0,000000%	0,212618%	0,024726%	0,170094%
Amazonas	977.849.074	0,618256%	0,000000%	0,904272%	0,105162%	0,723417%
Bahia	7.044.241.411	4,453797%	0,000000%	6,514203%	0,757565%	5,211362%
Ceará	885.554.451	0,559901%	0,000000%	0,818922%	0,095236%	0,655137%
Distrito Federal	132.659.520	0,083875%	0,000000%	0,122678%	0,014267%	0,098142%
Espírito Santo	8.265.005.440	5,225638%	0,000000%	7,643111%	0,888851%	6,114489%
Goiás	2.244.844.727	1,419327%	0,000000%	2,075933%	0,241419%	1,660746%
Maranhão	1.336.075.000	0,844748%	0,000000%	1,235543%	0,143687%	0,988434%
Mato Grosso	1.562.831.802	0,988117%	0,000000%	1,445238%	0,168073%	1,156190%
Mato Grosso do Sul	1.884.017.338	1,191190%	0,000000%	1,742256%	0,202615%	1,393805%
Minas Gerais	20.456.748.080	12,933998%	0,000000%	18,917495%	2,199998%	15,133997%
Pará	8.700.976.508	5,501286%	0,000000%	8,046278%	0,935737%	6,437022%
Paraíba	144.022.204	0,091060%	0,000000%	0,133185%	0,015489%	0,106548%
Paraná	10.200.592.434	6,449434%	0,000000%	9,433056%	1,097011%	7,546446%
Pernambuco	638.404.725	0,403638%	0,000000%	0,590368%	0,068657%	0,472295%
Piauí	30.476.435	0,019269%	0,000000%	0,028183%	0,003278%	0,022547%
Rio de Janeiro	24.251.590.743	15,333328%	0,000000%	22,426798%	2,608110%	17,941439%
Rio Grande do Norte	112.931.624	0,071402%	0,000000%	0,104434%	0,012145%	0,083547%
Rio Grande do Sul	11.493.931.341	7,267161%	0,000000%	10,629079%	1,236102%	8,503264%
Rondônia	186.505.878	0,117920%	0,000000%	0,172472%	0,020058%	0,137978%
Roraima	8.397.092	0,005309%	0,000000%	0,007765%	0,000903%	0,006212%
Santa Catarina	7.045.244.729	4,454431%	0,000000%	6,515131%	0,757673%	5,212104%
São Paulo	50.025.938.346	31,629436%	11,629436%	0,000000%	0,000000%	20,000000%
Sergipe	48.584.957	0,030718%	0,000000%	0,044929%	0,005225%	0,035943%
Tocantins	53.436.531	0,033786%	0,000000%	0,049416%	0,005747%	0,039533%
T O T A L	158.162.601.475	100,000000%	11,629436%	100,000000%	11,629436%	100,000000%

ANEXO II
TCU - IPI EXPORTAÇÃO - EXERCÍCIO 2012
COMPARATIVO COM COEFICIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(A)	(B)	(C)	(D) = B-C	(E) = (B/C)-1
Unidade da Federação	Coeficiente 2012	Coeficiente 2011	Diferença Nominal	Diferença Percentual
Acre	0,009557%	0,012304%	-0,002747%	-22,326073%
Alagoas	0,139752%	0,156484%	-0,016732%	-10,692467%
Amapá	0,170094%	0,112603%	0,057491%	51,056366%
Amazonas	0,723417%	1,030526%	-0,307109%	-29,801189%
Bahia	5,211362%	6,061886%	-0,850524%	-14,030683%
Ceará	0,655137%	0,796635%	-0,141498%	-17,761961%
Distrito Federal	0,098142%	0,126422%	-0,028280%	-22,369524%
Espírito Santo	6,114489%	4,892372%	1,222117%	24,980051%
Goiás	1,660746%	1,648567%	0,012179%	0,738763%
Maranhão	0,988434%	1,018728%	-0,030294%	-2,973708%
Mato Grosso	1,156190%	1,446215%	-0,290025%	-20,054072%
Mato Grosso do Sul	1,393805%	1,261947%	0,131858%	10,448775%
Minas Gerais	15,133997%	13,105182%	2,028815%	15,481014%
Pará	6,437022%	4,466880%	1,970142%	44,105550%
Paraíba	0,106548%	0,154094%	-0,047546%	-30,855192%
Paraná	7,546446%	8,243295%	-0,696849%	-8,453525%
Pernambuco	0,472295%	0,623834%	-0,151539%	-24,291558%
Piauí	0,022547%	0,032500%	-0,009953%	-30,624615%
Rio de Janeiro	17,941439%	17,744450%	0,196989%	1,110144%
Rio Grande do Norte	0,083547%	0,131431%	-0,047884%	-36,432805%
Rio Grande do Sul	8,503264%	10,942676%	-2,439412%	-22,292646%
Rondônia	0,137978%	0,172225%	-0,034247%	-19,885034%
Roraima	0,006212%	0,008644%	-0,002432%	-28,135123%
Santa Catarina	5,212104%	5,720790%	-0,508686%	-8,891884%
São Paulo	20,000000%	20,000000%	0,000000%	0,000000%
Sergipe	0,035943%	0,033688%	0,002255%	6,693778%
Tocantins	0,039533%	0,055622%	-0,016089%	-28,925605%
T O T A L	100,000000%	100,000000%	-	-

ANEXO III

ANTEPROJETO

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº , DE JULHO DE 2011

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, caput, da Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989 e os arts. 15, alínea “g”, e 291 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 155, de 04 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC 019.153/2011-2, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, para aplicação no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de julho de 2011.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ANEXO III

ANTEPROJETO

DECISÃO NORMATIVA Nº /2011

ANEXO ÚNICO

**COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, Inciso II)**

UF	Unidade da Federação	Coeficiente
AC	Acre	0,009557%
AL	Alagoas	0,139752%
AP	Amapá	0,170094%
AM	Amazonas	0,723417%
BA	Bahia	5,211362%
CE	Ceará	0,655137%
DF	Distrito Federal	0,098142%
ES	Espírito Santo	6,114489%
GO	Goiás	1,660746%
MA	Maranhão	0,988434%
MT	Mato Grosso	1,156190%
MS	Mato Grosso do Sul	1,393805%
MG	Minas Gerais	15,133997%
PA	Pará	6,437022%
PB	Paraíba	0,106548%
PR	Paraná	7,546446%
PE	Pernambuco	0,472295%
PI	Piauí	0,022547%
RJ	Rio de Janeiro	17,941439%
RN	Rio Grande do Norte	0,083547%
RS	Rio Grande do Sul	8,503264%
RO	Rondônia	0,137978%
RR	Roraima	0,006212%
SC	Santa Catarina	5,212104%
SP	São Paulo	20,000000%
SE	Sergipe	0,035943%
TO	Tocantins	0,039533%
TOTAL		100,000000%

É o relatório.

PARECER

Em face das competências constitucionais e legais conferidas ao Tribunal de Contas da União, trago à deliberação deste Colegiado o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2012, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal.

2. Nos termos dos artigos 159, II, e 161, II e parágrafo único da Constituição Federal, compete ao Tribunal de Contas da União efetuar o cálculo das frações em que se dividirão dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

3. Como visto no relatório precedente, a proposta oferecida pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG) tem por base as informações encaminhadas ao TCU pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SECEX/MDIC, em cumprimento ao disposto no art. 1º, § 5º da Lei Complementar nº 61/1989.

4. Em síntese, a Secretaria de Macroavaliação Governamental, em observância aos §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 61/89, utilizando-se dos dados apresentados pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, calculou os coeficientes de rateio para o exercício 2012 a partir dos valores, em dólares norte-americanos, das exportações ocorridas nos 12 (doze) meses antecedentes a primeiro de julho de 2011.

5. Tendo em vista que a participação do Estado de São Paulo no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados excedeu a 20%, foi efetuada a distribuição do excedente entre as demais unidades federadas, na proporção de suas respectivas participações relativas, conforme preceitua o § 4º do art. 1º da LC nº 61/89.

6. Observados, portanto, os critérios e procedimentos legais para o cálculo dos coeficientes de que tratam os autos, concluo pela aprovação do anteprojeto de Decisão Normativa na forma proposta pela unidade técnica.

Ante o exposto, meu parecer é pela aprovação do projeto de Decisão Normativa em exame, nos termos do acórdão que ora submeto à consideração deste Tribunal.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de julho de 2011.

VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 196, DE 25 DE JULHO DE 2011

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 31, inciso I, 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 25 a 27/7/2011, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

AUGUSTO NARDES
Vice-Presidente, na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 197, DE 26 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVIII do art. 28 do Regimento Interno, considerando o disposto no inciso I e no § 3º do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a deliberação do Plenário na Sessão Ordinária de 20 de julho de 2011 (Ata nº 29/2011), resolve:

CEDER, em caráter excepcional, pelo período de dois anos a contar de 1º de agosto de 2011, ao Supremo Tribunal Federal, com ônus limitado para esta Corte, o servidor SERGIO DA SILVA MENDES, Matrícula 2857-6, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, nível CJ-3, no Gabinete do Ministro Carlos Ayres Britto (Processo nº TC-009.951/2008-9).

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 28/7/2011, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-TCU Nº 198, DE 27 DE JULHO DE 2011

Homologa a estabilidade de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 14 da Portaria - TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, alterada pela Portaria-TCU nº 80, de 21 de março de 2011, tendo em vista o que consta do processo nº TC-019.875/2011-8, resolve:

Art. 1º Fica homologada a estabilidade dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
6482-3	ALBERTO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	000.434/2007-8	BTCU Nº 34, 6/9/2010
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	007.781/2008-4	BTCU Nº 20, 30/5/2011
7631-7	MÁRCIO RODRIGUES BRAZ	007.904/2008-6	BTCU Nº 07, 1/3/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 28/7/2011, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-TCU Nº 199, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confer o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 8 de agosto de 2011, o AUFC (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 1/8/2011, Seção 2, p. 76)

PORTARIA-TCU Nº 200, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-018.938/2011-6, resolve:

DECLARAR VAGO, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por EVALDO PEREIRA, matrícula nº 3531-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 6 de julho de 2011, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 1/8/2011, Seção 2, p. 76)

DESPACHO

REMOÇÃO A PEDIDO
- Autorização -

Em 26 de julho de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, AUFC, Matrícula 627-0, a remoção a pedido, sem ônus para a Administração.
(TC 017.934/2011-7)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA

PORTARIA-CCG Nº 24, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 1665, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem auditoria de gestão na Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União - Segedam/TCU (Registro Fiscalis nº 741/2011), no período de 18/07/2011 a 05/08/2011, com o objetivo de emitir Relatório de Auditoria de Gestão relativo às contas do TCU do exercício de 2010. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2010 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC-032.424/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2651-4	MARIO SHIGUE	AUFC	SECOI	18/07/2011 a 22/07/2011, 25/07/2011 a 29/07/2011 e 01/08/2011 a 05/08/2011
357-3	AUGUSTO ORLEANS VENÂNCIO FERREIRA	AUFC	SECOI	18/07/2011 a 22/07/2011, 25/07/2011 a 29/07/2011 e 01/08/2011 a 05/08/2011
2100-8	ROBERVALDO PENHA MENDONÇA	TEFC	SECOI	18/07/2011 a 22/07/2011, 25/07/2011 a 29/07/2011 e 01/08/2011 a 05/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Eugênio Paccelli de Paula Corrêa, secretário da Secretaria de Controle Interno, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/07/2011 a 22/07/2011	5 dias úteis
Execução	25/07/2011 a 29/07/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/08/2011 a 05/08/2011	5 dias úteis

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIA**

PORTARIA-ISC Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2010

Divulga a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor, aprovada pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

EDITAIS**EDITAL-ISC Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2011**

Resultado final do processo seletivo para o programa internacional de intercâmbio para auditores do Government Accountability Office (GAO)

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado final do processo seletivo e informa que, após a realização das entrevistas com os candidatos, a Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) indicou o servidor TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, matrícula 6583-8, lotado na 8ª Secex, para participar do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO), nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital-ISC nº 8, de 10 de junho de 2011.
2. O servidor selecionado deverá preencher o formulário de inscrição no programa (disponível no [Portal TCU > Educação Corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos](#)), que será enviado pelo TCU ao GAO até o dia 5/8/2011.
3. Eventuais dúvidas sobre a seleção poderão ser dirimidas pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5811 e 5849.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

EDITAL-ISC Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2011

Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação
Abertura de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos 2º Semestre de 2011

(...)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

DESPACHO**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

- Concessão -

Em 15 de julho de 2011

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 24/2011 - SA/ISC, resolve:

conceder, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da PORTARIA-SEGEDAM nº 19, de 05 de fevereiro de 2010 e nas disposições contidas na Portaria -TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (hum mil e

quinhentos reais) à conta do Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, em favor do TFCE- Adolfo Gustavo Corrêa Lima, matrícula nº 2747-2, para atender as despesas de pequeno vulto necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(TC 019.661/2011-8)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor-Geral Substituto

2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 19 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LIANE VIÉGAS SOARES/AUFC/2614-0	VIII Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas do Governo Federal	21 a 25/11/2011	Rio de Janeiro/RJ

(TC 019.429/2011-8, sem ônus, com diárias e passagens)

Em 20 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTONIO ALVES DE C. NETO/AUFC/5657-0	A Excelência nas Apresentações com Recursos Avançados do Powerpoint	17 e 18/10/2011	Brasília/DF

(TC 019.592/2011-6, R\$1.450,00)

Em 22 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
SERGIO RICARDO C. CARIBÉ/PROC/5912-9	Seminário Internacional de Acessibilidade	3 e 4/8/2011	Foz do Iguaçu/PR

(TC 019.901/2011-9, sem ônus, com diárias e passagens)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA/AUFC/4242-0 RENATA AVELAR DA FONTE/AUFC/8140-0 VANEIDE A. DAMASCENO/AUFC/2168-7 WALISSON ALAN C. DE ALMEIDA/AUFC/7920-0	Contratações Públicas Sustentáveis Aplicação da IN nº 1/2010-SLTI	20 e 21/9/2011	Curitiba/PR

(TC 019.138/2011-3, R\$ 1.292,00, mais diárias e passagens)

Em 22 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA/PROC/2696-4 ANA CRISTINA DA S. AROUCA/TEFC/2503-8 FERNANDO B. DE MATTOS FILHO/AUFC/2549-6 JOCELINO MENDES DA S. JÚNIOR/AUFC/7707-0 JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO/AUFC/6240-5 LÍVIA FERNANDA SILVA/TEFC/8568-5 LUIZ JOSÉ ADÃO/AUFC/5680-4 MÁRIO ROBERTO M. VIANNA/AUFC/3446-0 RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA/AUFC/3459-2 ROSÂNGELA CONCEIÇÃO HADDAD/TEFC/996-2 VERA LÚCIA MATOS B. M. PINTO/AUFC/2613-1	VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais	17 a 19/8/2011	Salvador/BA

(TC 019.356/2011-0, R\$ 7.900,00, mais diárias e passagens para 6 participantes)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ARIANE PEREIRA ALVES/TEFC/4140-8	Melhores Práticas em Elaboração e Avaliação de Planilhas de Formação de Custos em Contratos de Locação de Mão-de-Obra e Contratação de Serviços na Administração Pública	22 e 23/8/2011	Brasília/DF

(TC 020.510/2011-0, R\$ 2.190,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANA MARIA BARBOSA A. FRANÇA/AUFC/8655-0	Curso de Excel Avançado	25 a 29/4/2011	Brasília/DF

(TC 012.966/2011-8, R\$ 759,00)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 18 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ADRIANO CESAR F. AMORIM/AUFC/5628-6	Palestra sobre Educação Corporativa a ser apresentada no II Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas	10 a 12/8/2011	Rio de Janeiro/RJ

(TC 019.488/2011-4 - sem ônus, com diárias e passagens)

Em 19 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LÍDIA FERNANDES DE MELLO/TEFC/2541-0 LUCIANO CONZATTI/AUFC/6243-0 MARCUS VINICIUS M. CARTAXO/TEFC/7602-3	Formação de Pregoeiros	30/8 a 2/9/2011	Porto Alegre/RS

(TC 019.757/2011-5, R\$ 1.470,00)

Em 20 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS/AUFC/5714-2 BEATRIZ PINHEIRO DE M. GOMES/AUFC/2656-5 PATRÍCIA PAULA G. DE SOUZA/AUFC/6247-2 DENISE CURCIO DOS SANTOS/AUFC/3649-8	10º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento - km Brasil 2011	5 a 7/10/2011	São Paulo/SP

(TC 019.674/2011-2, R\$ 7.400,00 mais diárias e passagens)

ALINE FABIANA TIMM CESÁRIO

Diretora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2011

Altera a Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2011, que subdelega competência ao Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011,

considerando a importância de alinhar a prática administrativa com a normatização vigente no que concerne ao aumento de despesas; e

considerando as competências atribuídas pelos arts. 57 e 58 da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII no art. 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2011, e renumerados os demais incisos desse artigo, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII - emitir declarações relativas à adequação orçamentária e financeira de despesas, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Proceda-se à republicação, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU), da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 (*)

Subdelega competências ao Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, da Presidência deste Tribunal, e

considerando as competências atribuídas à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) quanto ao gerenciamento e à execução das atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal, em consonância com os arts. 57 e 58 da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis em vigor, praticar os seguintes atos:

I - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Tribunal;

II - movimentar os recursos decorrentes de operações de crédito externo firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais e que tenham o TCU como beneficiário;

III - emitir e assinar, juntamente com o seu Diretor da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (Dipex), os documentos necessários à execução da despesa da sede do Tribunal, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - reconhecer despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964;

V - autorizar a inscrição de despesas da sede, das Unidades Gestoras sediadas nos estados e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) na conta Restos a Pagar;

VI - autorizar o provisionamento e os correspondentes sub-repasses dos recursos necessários ao atendimento das despesas das Secretarias de Controle Externo sediadas nos estados e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

VII - autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços da sede;

VIII - emitir declarações relativas à adequação orçamentária e financeira de despesas, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) (AC) (Portaria-Segedam nº 43, de 25/07/2011, BTCU nº 29/2011);

IX - encaminhar à Consultoria Jurídica (Conjur) os processos referentes aos procedimentos licitatórios e contratuais, acompanhados das respectivas adequações orçamentárias de despesas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - expedir orientações quanto aos procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

XI - aprovar a prestação de contas e autorizar a baixa de responsabilidade de supridos na forma da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003; (AC) (Portaria-Segedam nº 35, de 13/5/2011, BTCU nº 18/2011)

XII - expedir, em conformidade com a Portaria-TCU nº 256, de 13 de novembro de 2000, certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta

subdelegação de competência, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente, Membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores;

XIII - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

XIV - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 191, de 21 de julho de 2006;

XV - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou para o qual não tenha sido designado relator;

XVI - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da Secof.

Art. 2º Fica o titular da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade autorizado a, obedecidas as atribuições relativas aos seus Diretores de Diretorias, subdelegar competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades dos serviços.

Art. 3º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 16, de 5 de fevereiro de 2010.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em virtude do que dispõe o art. 5º da Portaria-Segedam nº 43, de 25/7/2011)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 296, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) OLGA PEREIRA NEVES SOUTO, Matrícula 6588-9, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 29/7/2011, Seção 2, p. 59)

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC-017.934/2011-7, resolve:

Art. 1º É removida, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, matrícula 627-0, da Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/Segecex, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º A servidora permanecerá lotada, provisoriamente, naquela Secretaria, condicionada à comprovação, a cada 12 (doze) meses, da situação fática que a fundamentou, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 2º da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c a redação dada pela Resolução-TCU nº 219, de 26 de novembro de 2008.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, são concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor - os quais serão atestados pela unidade de origem -, a contar do dia 1º de agosto de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

DESPACHOS**LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 25 de julho de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 7/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada ANA CRISTINA E SILVA MACIEL, TFCE, Matrícula 1557-1, a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída ou contada para aposentação, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 012.153/2011-7)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 25 de julho de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 7/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA JOSÉ LUIZ OLIVEIRA - AUFC - Matr: 640-8, a conversão em pecúnia de 7 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída ou contada para aposentação, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 005.212/2011-1)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 26 de julho de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 7/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado ADALBERTO DO REGO E SILVA, AUCE Matrícula 297-6, a conversão em pecúnia de 11(onze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída ou contada para aposentação, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 006.155/2011-1)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Pedido de reconsideração -

Em 15 de julho de 2011

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor aposentado ALDO ZABAN, AUFC, Matrícula 815-0, do pedido de reconsideração, e, no mérito, negando-lhe provimento.

(TC 021.100/2005-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Pedido de reconsideração -

Em 21 de julho de 2011

CONHECENDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA INÊS SOARES BUENO DE ARRUDA, AUFC, Matrícula 635-1, do pedido de reconsideração, e, no mérito, negando-lhe provimento.

(TC 027.333/2010-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Convalidação/Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso III, alínea “p”, item 8, da Portaria-TCU nº 7/2011.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ), a realização, pelos servidores a seguir identificados, de serviço extraordinário no período de 16 a 22/7/2011, e, AUTORIZANDO a realização nos dias 23 e 24/7/2011, com observância, em ambos os casos, das limitações previstas no art. 1º e no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204, bem como a do § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008.

Em 22 de julho de 2011

NOME	MATRÍCULA
ALCIR MORENO DA CRUZ	6599-4
CARLOS BORGES TEIXEIRA	3500-9
CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO	4568-3
JAN RUZICKA	3479-7
JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	2625-5
MARCIO STERN DA FONSECA	4590-0
ORLANDO DE ARAUJO	3184-4
PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	5054-7
WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	1055-3

(TC 019.422/2011-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob-3 nº1674/2011 à peça 29;
ATIVIDADE/SERVIÇO: prorrogação do período de elaboração do relatório da Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Registro Fiscalis nº 279/2011;
LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, de 21 a 22/7/2011;
PROCESSO/PI: TC 010.151/2011-7 / Fiscalização.

Em 27 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS / 2795-2	AUFC	21 e 22/7/2011 (*)	1	1	321,00	33,68	287,32

(*) foi concedida no TC 017.410/2011-8 meia diária no dia 21/7/2011, em virtude de Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Registro Fiscalis nº 288/2011, consoante Portaria de Fiscalização-Secob-3 nº 1365/2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob-3 nº1616/2011 à peça 40;
ATIVIDADE/SERVIÇO: prorrogação do período de elaboração do relatório da Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Registro Fiscalis nº 280/2011;
LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, de 20/6 a 22/7/2011;
PROCESSO/PI: TC 010.351/2011-6 / Fiscalização.

Em 27 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL
MARCUS VINICIUS CAMPITELI / 6274-0	AUFC	17/6 a 24/7/2011 (*)	37,5	24,5	321,00	825,16	11.212,34

(*) diária inteira no dia 24/7/2011, em razão de sua permanência nesta capital para finalização do relatório da Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Registro Fiscalis nº 279/2011, consoante Portaria de Fiscalização-Secob-3 nº 1674/2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Secretário-Geral da Presidência à peça 01;

ATIVIDADE/SERVIÇO: proferir palestra sobre “A Educação Corporativa no TCU”;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ - 10/08/2011 a 12/08/2011;
 PROCESSO/PI: TC 019.488/2011-4 - Capacitação.

Em 21 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM/5628-6	AUFC/ FC-5	09/08/2011 a 12/08/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho Isc/Saec à peça 02, exarado no TC- 019.096/2011-9;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do II Fórum Renovação das Concessões Elétricas Brasileiras;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP - 10/08/2011;
 PROCESSO/PI: TC 019.688/2011-3 - Capacitação.

Em 21 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ARLENE COSTA NASCIMENTO/6566-8	AUFC/ FC-4	09/08/2011 a 11/08/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
REGINA CLÁUDIA GONDIM BEZERRA FARIA/2393-0	AUFC	09/08/2011 a 11/08/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
ROGÉRIO ASSIS CARMO/3150-0	AUFC	09/08/2011 a 11/08/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente (peça 1);
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião Focus Group Olacefs - GIZ;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Santiago, Chile, dias 28 e 29/7/2011;
 PROCESSO/PI: TC 015.844/2011-0 / Despesas Administrativas.

Em 21 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	MEIAS DIÁRIAS	VALOR DA MEIA DIÁRIA (US\$)	TOTAL (US\$)
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE / 3627-7	AUFC/ FC-5	27 a 30/7/2011	4	214.50	858.00
VICTOR LAHIRI HART / 7692-9	AUFC	27 a 30/7/2011	4	185.00	740.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Secretaria-Adjunta de Administração, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Visitas às instalações da Empresa ZetraSoft Internet Services.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG - 28/7 e 29/7/2011.

PROCESSO/PI: TC 019.787/2011-1 - Despesa Administrativa

Em 22 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE/5562-0	AUFC/ FC-4	27/7 a 29/7/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO/6279-0	AUFC/ FC-4	27/7 a 29/7/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA/5709-6	AUFC/ FC-4	27/7 a 29/7/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
MAURÍCIO GOMYDE PORTO/5700-2	AUFC/ FC-3	27/7 a 29/7/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC, TC-019.161/2011-5, à peça 5, e cópia nos autos à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participação no Seminário “Feira e Congresso ABTA 2011”.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP - 09 a 11/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 019.644/2011-6 - Capacitação

Em 22 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA/3370-7	AUFC	09/8 a 11/08/2011	2,5	2,5	321,00	84,20	718,30	378,00	1.096,30
PAULO SISNANDO R. DE ARAUJO/5694-4	AUFC	08/8 a 11/08/2011	3,5	3,5	321,00	117,88	1.005,62	378,00	1.383,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação - TC 013.986/2011-2, às peças 1 e 2

ATIVIDADE/SERVIÇO: Benchmarking - Fundação Dom Cabral - FDC.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Nova Lima/MG - 01/8 a 04/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 017.422/2011-6 - Despesa Administrativa.

Em 22 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
RODRIGO FARIAS GONTIGIO/9037-9	TEFC	(*) 31/7 a 05/8/2011	5,5	4,5	297,00	151,56	1.481,94	378,00	1.859,94

(*) Via aérea nos trechos Bsb-Belo Horizonte / Belo Horizonte-Bsb

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Secretário-Geral de Controle Externo à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de audiência pública para tratar sobre as possíveis irregularidades na aquisição de títulos do Grupo JBS pelo BNDES, objeto dos Requerimentos 14 e 74/2011 da Câmara dos Deputados;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, em 4/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 019.836/2011-2 / Fiscalização.

Em 25 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA/ 3058-9	AUFC/ FC-5	3 e 4/8/2011	1,5	1,5	421,00	50,52	580,98	378,00	958,98
MARLOS ROBERTO LANCIELLOTTI / 4245-5	AUFC/ FC-4	3 e 4/8/2011	1,5	1,5	421,00	50,52	580,98	378,00	958,98
MARCIO EMMANUEL PACHECO / 3037-6	AUFC/ FC-4	3 e 4/8/2011	1,5	1,5	421,00	50,52	580,98	378,00	958,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Setic nº 036/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: auxiliar na montagem da configuração da infraestrutura de rede das Secex-RJ e Secex-9, e demais atividades pertinentes à área de tecnologia da informação;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, de 27 a 29/7/2011;

PROCESSO/PI: TC 019.793/2011-1 / Despesas Administrativas.

Em 25 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CRISTIANE SCHUNIG / 5474-7	AUFC/FC-3	27 a 29/7/2011	2,5	2,5	347,00	84,20	783,30	378,00	1.161,30
VALMIR ANDRE DE SENA / 9101-4	AUFC	27 a 29/7/2011	2,5	2,5	347,00	84,20	783,30	378,00	1.161,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do ISC exarado no TC 019.901/2011-9;

ATIVIDADE/SERVIÇO: acompanhar o Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé no “Seminário Internacional de Acessibilidade”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Foz do Iguaçu/PR, de 3 a 4/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 020.897/2011-1 / Capacitação.

Em 25 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO FERNANDES MESQUITA / 8906-0	ASS- NAT. ESP.	2 a 7/8/2011 (ônus até 5/8/2011)	3,5	3,5	475,20	117,88	1.545,32	378,00	1.923,32

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gabinete do Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião com os Superintendentes da Receita Federal do Brasil e de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro, para tratar da devolução de área do edifício Palácio da Fazenda pertencente ao TCU, bem como discutir pendências relacionadas à reforma em andamento nas instalações da Secex-RJ e Secex-9;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, de 27 a 29/7/2011;

PROCESSO/PI: TC 020.969/2011-2 / Despesas Administrativas.

Em 25 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	27 a 29/7/2011	2,5	2,5	451,00	84,20	1.043,30	378,00	1.421,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do ISC exarado no TC 019.901/2011-9;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participação no “Seminário Internacional de Acessibilidade”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Foz do Iguaçu/PR, de 3 a 4/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 020.897/2011-1 / Capacitação.

Em 25 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ / 5912-9	PROCURADOR	2 a 7/8/2011 (ônus até 5/8/2011)	3,5	3,5	528,00	117,88	1.730,12	378,00	2.108,12

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 71/2011 - Segecex, à peça 01 e Portaria Segecex, nº22 à peça 02;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar trabalho técnico no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 87/2010, firmado entre o Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Justiça;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Vitória/ES, 31/07/2011 a 05/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 020.141/2011-4 / Fiscalização.

Em 26 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA/4552-7	AUFC/ FC-4	31/07/2011 a 05/08/2011	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94
DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONÇALVES BASTO/6235-9	AUFC	31/07/2011 a 05/08/2011	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Dsaud nº 18/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para desenvolvimento do Programa Escolhas Conscientes-preparação para aposentadoria, na Secex-MG;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG, 04/08/2011 e 05/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 019.637/2011-0 / Despesas Administrativas.

Em 29 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO/3390-1	TEFC	03/08/2011 a 05/08/2011	1,5	2,5	421,00	84,20	844,30	378,00	1.222,30
			1		297,00				
RUTH HELENA DE OLIVEIRA SOUZA/2468-6	TEFC	03/08/2011 a 05/08/2011	1,5	2,5	421,00	84,20	844,30	378,00	1.222,30
			1		297,00				
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO/5717-7	AUFC/ FC-5	03/08/2011 a 04/08/2011	1,5	0,5	421,00	16,84	614,66	378,00	992,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado no TC-019.364/2011-3 à peça 01;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “XXXV Encontro da ANPAD (Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Administração)”

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ- 4/9/2011 a 7/9/2011.

PROCESSO/PI: TC 019.470/2011-8 - Capacitação

Em 27 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
FELÍCIO RIBAS TORRES/5651-0	AUFC/ FC-5	4/09/2011 a 7/09/2011	3,5	2,5	421,00	84,20	1.389,30	378,00	1.767,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1594/2011-Sefti.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Operacional na Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ - 01/8 a 05/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 020.941/2011-0 - Fiscalização

Em 27 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
FERNANDO PEREIRA DE FARIA/8118-3	AUFC	31/7 a 05/8/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
SYLVIO XAVIER JUNIOR/2423-6	AUFC	31/7 a 05/8/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob-3 nº 1674/2011 à peça 29;

ATIVIDADE/SERVIÇO: elaboração do relatório da Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Registro Fiscalis nº 279/2011;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, de 25 a 29/7/2011;

PROCESSO/PI: TC 010.151/2011-7 / Fiscalização.

Em 27 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL
MARCUS VINICIUS CAMPITELI / 6274-0 (*)	AUFC	25 a 30/7/2011	5,5	5	321,00	168,40	1.597,10

(*) servidor já se encontrava nesta capital, em razão de Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Registro Fiscalis nº 280/2011, consoante Portaria de Fiscalização-Secob-3 nº 1616/2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 34/2011 - Seprog, à peça 01 e Portaria de Fiscalização/Fases Execução nº 1639 - Seprog à peça 02;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 499/2011, no Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - PR;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio Branco/AC e Recife/PE, 01/07/2011 a 05/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 019.921/2011-0 / Fiscalização.

Em 27 de julho de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA/3135-6	AUFC	31/07/2011 a 06/08/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS/7669-4	AUFC	31/07/2011 a 06/08/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA/425-1	AUFC	31/07/2011 a 06/08/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10
NICOLE VEIGA PRATA/6580-3	AUFC	31/07/2011 a 08/08/2011 com ônus para o TCU até o dia 06/08/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10
PATRÍCIA M. DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO/6589-7	AUFC	31/07/2011 a 06/08/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 016.686/2011-0.

Em 20 de julho de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	Seguro Internacional de Saúde	10 a 15/7/2011	97,20

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; § 5º do inciso II do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 019.787/2011-1

Em 22 de julho de 2011

NOME/MATRÍCULA	TRECHO	PERÍODO	VALOR (R\$) / DESPESA
FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO/ 6279-0	Brasília/Belo Horizonte/Brasília	27 a 29/7/2011	361,68 (ressarcimento de transporte)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

Em 27 de julho de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, AUX, Matrícula 2996-3, o ressarcimento do valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), utilizado na compra equivocada de bem, por meio de suprimento de fundos.

(TC 021.087/2011-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA

APOSTILA-SEGEP Nº 21/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, incisos IX e XII, alíneas “n” e “p”, da Portaria - Segedam nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou Maria do Rosário Sette de Lima, matrícula 1453-2, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, datado de 22/6/2011, acometido de doença prevista no art. 186, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 5/8/2010 a 5/8/2015, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 (Processo TC - 019.118/1984-8).

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 22 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA - MATR: 975-0	TC 016.986/2011-3_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de reconsideração interposto contra despacho que indeferiu o pedido de conversão de tempo de serviço relativo a atividades insalubres, ante a ausência de novos elementos, capazes de alterar a decisão inicial.

Em 20 de julho de 2011

NOME	PROCESSO
JOSÉ PEREIRA ROCHA - TEFC; 2531-3	TC 006.844/2011-1_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Indeferimento -

Em 22 de julho de 2011

INDEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora CRISTIANE FAÇANHA FARIAS, na forma proposta pela Diretoria de Administração de Legislação de Pessoal.
(TC 010.715/2011-8_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segop nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 21 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
MARTINHO LARA GAIA - TEFC; 2020-6.	25/07/2011 a 15/09/2011	04/10/2001 a 02/10/2006	ÚLTIMA	4º	TC 019.667/2011-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 22 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA - TEFC; 1880-5	1º/08/2011 a 07/09/2011	11/09/2001 a 09/09/2006	ÚNICA	4º	TC 019.244/2011-8
	08/09/2011 a 30/10/2011	10/09/2006 a 08/09/2011	1ª	5º	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 25 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA - AUFC; 756-0.	03/10/2011 a 01/11/2011	07/08/2002 a 05/08/2007	ÚNICA	4º	TC 018.929/2011-7
	03/11/2011 a 02/12/2011				
	17/01/2012 a 15/02/2012				

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 26 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MILSON DO CARMO NASCIMENTO - AUFC; 253-4	1º/08/2011 a 30/10/2011	27/06/2006 a 25/06/2011	ÚNICA	6º	TC 019.391/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 26 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
PEDRO PAULO DE MORAIS - TEFC; 3403-7	1º/08/2011 a 30/09/2011	08/10/2004 a 06/10/2009	1ª	3º	TC 018.858/2011-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 21 de julho de 2011

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora DALVA RODRIGUES DE SOUZA - TEFC, Mat. nº 2415-5, o despacho da então Diretoria de Recursos Humanos, de 20/12/1995, publicado no BTCU nº 01/1996, para que se considere o 1º quinquênio no período de 12/12/1989 a 10/12/1994 e não como constou, nos termos da Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 018.839/1995-9)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 21 de julho de 2011

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ MARIA ALVES SILVA - TEFC, Mat. nº 1857-0, o despacho da então Secretaria de Recursos Humanos, de 05/11/1996, publicado no BTCU nº 64/1996, para que se considere o 1º quinquênio no período de 16/03/1988 a 14/03/1993 e não como constou, nos termos da Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 015.867/1996-0)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 22 de julho de 2011

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor CARLOS RAIMUNDO BARBOSA MACIEL - TEFC, Mat. nº 2364-7, o despacho do então Departamento de Recursos Humanos, de 19/01/1996, publicado no BTCU nº 06/1996, para que se considere o 1º quinquênio no período de 22/08/1989 a 20/08/1994 e não como constou, nos termos da Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 018.618/1995-2)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 22 de julho de 2011

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor DELVAN FERREIRA TAVARES - TEFC, Mat. nº 2479-1, o despacho do então Departamento de Recursos Humanos, de 10/04/1996, publicado no BTCU nº 23/1996, para que se considere o 1º quinquênio no período de 29/01/1990 a 27/01/1995 e não como constou, nos termos da Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 001.823/1996-5)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 22 de julho de 2011

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES - TEFC, Mat. nº 2357-4, o despacho do então Departamento de Recursos Humanos, de 09/05/1996, publicado no BTCU nº 29/1996, para que se considere o 1º quinquênio no período de 22/08/1989 a 20/08/1994 e não como constou, nos termos da Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 004.788/1996-6)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112/90 c/c § 2º do art. 14 da Lei nº 9.624/90 e art. 3º, inciso III, alínea “c”, da Portaria Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o afastamento para participar do Curso de Formação referente ao concurso público para o cargo efetivo de Analista - Área 6, do Banco Central do Brasil, com permanência em folha de pagamento durante o período de curso, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 25 de julho de 2011

NOME/CARGO /MATR.	PERÍODO	PROCESSO
EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA - TEFC; 8541-3	29/08/2011 a 10/09/2011	TC 020.179/2011-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 21 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES - AUFC; 8111-6.	28/06/2011 a 15/12/2011	TC 019.537/2011-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 26 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY - AUFC; 8617-7.	1º/08/2011 a 08/12/2011	TC 004.927/2011-7

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 87, DE 20 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO, Matrícula 5879-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula 4547-0, no período de 18/7 a 13/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA, Matrícula 7613-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviço de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, no período de 18/7 a 22/7/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, a Assistente Administrativo, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 18/7 a 27/7/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar JOAO BERNARDES DA SILVA, Matrícula 1808-2, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ESDRA BELO BRANDES, Matrícula 2323-0, no período de 18/7 a 1/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO, Matrícula 8544-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANESTOR FERREIRA DA CUNHA, Matrícula 1568-7, no período de 11/7 a 22/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO, Matrícula 8544-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assistente Técnico, Código FC-2, RICARDO ZACARIAS MADELA, Matrícula 2992-0, no período de 25/7 a 10/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI, Matrícula 8108-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MAURO ANTONIO TOLEDO, Matrícula 3949-7, no período de 18/7 a 27/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ADELINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2794-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral da Presidência, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, no período de 2/8 a 15/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar FERNANDO DE SOUZA LAVOYER, Matrícula 2904-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretária-Geral da Presidência, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, no período de 16/8 a 1/9/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 20/7 a 19/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Dispensar VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, Matrícula 6578-1, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na 4ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 21 de julho de 2011.

Art. 12. Designar JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR, Matrícula 2720-0, AUFC, para substituir, 4ª Diretoria da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, Matrícula 6578-1, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 21 de julho de 2011.

Art. 13. Designar ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens/DIAPE/SEGEPE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA, Matrícula 1099-5, no período de 21/7 a 3/8/2011, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 14. Designar THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPE, o Diretor, Código FC-4, PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, Matrícula 5686-3, no período de 18/7 a 22/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar GENUINA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde/DSAUD/SEGEPE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar da 12 de julho de 2011.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 88, DE 22 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, c/c Portaria-CCG nº 23, de 19 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Matrícula 3787-7, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, a função de confiança de Coordenador de Projeto, Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 25/7/2011, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-DIPAG Nº 89, DE 22 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA MARINS RAMOS, Matrícula 7646-5, AUFC, para exercer, no Serviço de Apoio à Gestão/DISOL 2/STI/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 25/7/2011, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-DIPAG Nº 90, DE 25 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 11/7 A 15/7 e dia 18/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Tornar sem efeito, o artigo 5º da Portaria-DIPAG nº 84, de 13 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 27, de 18 de julho de 2011.

Art. 3º Designar LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, Matrícula 6547-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, SIMARA GORETE GONCALVES LARA, Matrícula 767-6, no período de 20/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar MARCELO MEIRELES DE SOUSA, Matrícula 5858-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, no período de 18/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA, Matrícula 5711-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA, Matrícula 3087-2, nos períodos de 8/8 a 6/9/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 6º Designar FRITZ KIEMLE JÚNIOR, Matrícula 5079-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pernambuco/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, Matrícula 2817-7, no período de 25/7 a 5/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão/SECOI, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 18/7 a 27/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO, Matrícula 2489-9, no período de 25/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANDRE PINTO RODRIGUES, Matrícula 324-7, no período 25/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR, Matrícula 4556-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, no período de 20/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO, Matrícula 8162-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Gestão da Movimentação e do Clima Organizacional/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, a função de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 25/7 a 31/7/2011.

Art. 12. Designar SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA, Matrícula 3443-6, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, SÉRGIO BRAGA MACHADO, Matrícula 3873-3, no período de 25/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO, Matrícula 5687-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período de 25/7 a 5/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Dispensar EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula 7647-3, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a contar de 25 de julho de 2011.

Art. 15. Designar MARIA DO SOCORRO DINIZ CAMPELO ALMEIDA, Matrícula 1977-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymmler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, no período de 14/7 a 14/10/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar IGOR DOS REIS FERNANDES, Matrícula 7721-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ADRIANO DE BARROS VERINO, Matrícula 3380-4, para substituir nos impedimentos eventuais desta, a contar de 25 de julho de 2011.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 91, DE 25 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar IGOR DOS REIS FERNANDES, Matrícula 7721-6, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 26/7/2011, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-DIPAG Nº 92, DE 26 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Pagamento de Pessoal/SEGEPE/SEGEDAM, o Diretor, LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Matrícula 5709-6, no período de 27/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, no período de 18/8 a 26/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ANTÔNIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Secretário-Geral, Código FC-6, CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 2374-4, no período de 15/8 a 2/9/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar JUAREZ DE MOURA FE, Matrícula 2314-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCIA DE LIMA MACEDO, Matrícula 1939-9, no período de 4/8 a 23/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Deferimento -

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão do pagamento de ressarcimento de despesas com saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 27 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
TEREZINHA LUIZA CARDOSO MENDES - TEFC: 2150-4	TC 021.060/2011-8_E

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora em Substituição

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 27 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA - AUFC - 3832-6	Mariana Lemos Cambraia - Filha - 9289-4	04/07/2011
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR - AUFC - 730-7	Isadora Damasceno de Alencar - Filha - 9290-8	21/07/2011
JULIANA CARDOSO SOARES - AUFC - 6505-6	Alice Soares Loureiro - Filha - 9291-0	03/06/2011

(TC 021.013/2011-0_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art. 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 2º, inciso VII, da Portaria-Segep nº 17/10.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a concessão da assistência pré-escolar, pelos dependentes indicados, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2011.

Em 27 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA INICIAL
RITA DE CÁSSIA ANTUNES G. MASCARENHAS - AUFC - 6571-4	Beatriz Antunes Gomes - Filha - 8986-9	01/07/2011

(TC 021.013/2011-0_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 27 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR - AUFC - 730-7	Isadora Damasceno de Alencar - Filha - 9290-8
JULIANA CARDOSO SOARES - AUFC - 6505-6	Alice Soares Loureiro - Filha - 9291-0

(TC 021.013/2011-0_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 27 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS - TEFC - 758-7	Marta Regina de Alencar- Companheira - 5479-8	13/07/2011
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA - AUFC - 3832-6	Mariana Lemos Cambraia - Filha - 9289-4	19/07/2011
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR - AUFC - 730-7	Isadora Damasceno de Alencar - Filha - 9290-8	22/07/2011
JULIANA CARDOSO SOARES - AUFC - 6505-6	Alice Soares Loureiro - Filha - 9291-0	26/07/2011

(TC 021.013/2011-0_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ-ESCOLAR NO MÊS DE JULHO/2011

EFEITOS FINANCEIROS: Mês de implementação dos 06 (seis) anos, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 27 de julho de 2011

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASC.	DT. TÉRMINO
3427-4	ADELINO ALVES DA SILVA	Alana Caroline Cândido da Silva	03/07/2005	31/07/2011
2051-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Luiz Fillype da Silva Oliveira	17/07/2005	31/07/2011
4215-3	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	Carlos Rafael P. Taques L. de Almeida	05/07/2005	31/07/2011
		Carlos Miguel P. Taques L. de Almeida	05/07/2005	31/07/2011
		Carlos Gabriel P. Taques L. de Almeida	05/07/2005	31/07/2011
1651-9	CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	Joaquim Fonseca Lemes	09/07/2005	31/07/2011
2462-7	ELISA BRUNO DE ARAÚJO	Matheus Bruno de Araújo	23/07/2005	31/07/2011
3362-6	ELIZA APARECIDA SALGADO	Pedro Salgado Sant'Anna	08/07/2005	31/07/2011
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	Yasmin Aires Menezes	01/07/2005	31/07/2011
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	Maria Carolina de Paiva Santos	02/07/2005	31/07/2011
5091-1	JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	Marina Coelho de Paula	27/07/2005	31/07/2011
8608-8	JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO	Giulia Lorenzoni Poletto	22/07/2005	31/07/2011
3175-5	MELCHIOR SAWAYA NETO	Bruno Martins Sawaya	12/07/2005	31/07/2011
5694-4	PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	Isabela Souza Sisnando de Araújo	24/07/2005	31/07/2011
2476-7	POLIBIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Daniel Alves de Sousa Rocha	22/07/2005	31/07/2011
2431-7	REMIS BALANIUK	Bella Medeiros Balaniuk	27/07/2005	31/07/2011
		Caio Medeiros Balaniuk	27/07/2005	31/07/2011
6487-4	ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA	Fernando Almeida Pimentel	12/07/2005	31/07/2011

(TC 021.013/2011-0_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 21 de julho de 2011

Retificar, a pedido, o art. 11 da Portaria-DIPAG nº 61, de 7 de junho de 2011, publicada no BTCU nº 22, de 13 de junho de 2011, para que **onde se lê**: "... de 6/6 a 14/9/2011...", **leia-se**: "... de 6/6 a 15/7/2011...".

Retificar, o art. 17 da Portaria-Digem nº 79, de 7 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 27, de 18 de julho de 2011, para que **onde se lê**: “... 11/7 a 21/7/2011...”, **leia-se**: “...11/7 a 22/7/2011...”.

Retificar o art. 6º da Portaria-Digem nº 81, de 11 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 27, de 18 de julho de 2011, para que **onde se lê**: “... nos períodos de 18/7 a 5/8/20011 e de 15/8 a 14/9/2011...”, **leia-se**: “... 25/7 a 12/8/2011 e de 15/8 a 14/9/2011”...

Retificar o art. 7º da Portaria-Digem nº 85, de 15 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 28, de 25 de julho de 2011, para que **onde se lê**: “... 15/8 a 26/8/2011...”, **leia-se**: “... 8/8 a 26/8/2011...”

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PATRÍCIA BARROS MARTINS
Diretora em Substituição

(Ver relação no [Anexo V](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PATRICIA BARROS MARTINS
Diretora em Substituição

(Ver relação no [Anexo VI](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a despesa de exercícios anteriores:

Em 21 de julho de 2011

JANE CARVALHO BREDER DOS SANTOS - AUFC, Matr. 2408-2 - R\$ 11.690,62 (onze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referentes à concessão de Abono de Permanência, a partir de set/2009 a dez/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 017.755/2011-5.

OSWALDO FERREIRA LIMA - AUFC, Matr. 271-2 - R\$ 9.024,19 (nove mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos), referentes ao pagamento retroativo de ressarcimento de assistência médica, no período de jun/2006 a dez/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 016.231/2011-2.

FERNANDO POCHYLY DA COSTA
Secretário-Substituto

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a despesa de exercícios anteriores:

Em 25 de julho de 2011

ANTONIA VIEIRA SILVA - TEFC, Matr. 1573-3, ex-servidora - R\$ 21.483,49 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), referentes ao pagamento retroativo da Vantagem da opção, com fundamento no art.2º da Lei nº8.911, de 1994, relativo ao período de mai/2006 a dez/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 008.616/2003-4. (físico)

BRAVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - R\$ 3.864,48 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes à prestação dos serviços de vigilância armada no edifício-sede da Secex-SE no período de 1º/9/2010 a 31/12/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 032.364/2010-5.

FERNANDO POCHYLY DA COSTA
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIA**

PORTARIA-SELIP Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2011

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de 40 (quarenta) atualizações de licenças do *software VMWare VSphere 4 Enterprise Plus*, incluindo direito de atualização de versão e suporte técnico (*Basic Support*) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2001, no âmbito do Contrato nº 27/2011:

Presidente

LIANE VITORIO MOURÃO, matrícula 8071-3

Membros

BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1

ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1

Suplentes

MAURICIO MACEDO PORTELA, matrícula 2424-4

JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, matrícula 6273-1

ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**DIRETORIA DE ENGENHARIA****PORTARIA**

PORTARIA-DENGE Nº 16, DE 27 DE JULHO DE 2011

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do artigo 4º da Portaria-Sesap 6, de 30 de agosto de 2010, e com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos - SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais dos serviços constantes da Nota de Empenho 2011NE000913, emitida em favor da firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, cujo objeto é a prestação do serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, conforme especificações constantes nos autos 018.859/2011-9, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
ALDOMIR RODRIGUES SANTANA	1070-7
CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE	8570-7
DILMAR TEIXEIRA MACHADO	8542-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2011.

VINICIUS ZACARIAS MADELA
Diretor em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 1650, DE 20 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1305/2011 (Registro Fiscalis nº 404/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Caixa Econômica Federal - MF, Departamento Penitenciário Nacional - SNJ/MJ e Governo do Estado de Goiás, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de verificar a conformidade da aplicação de recursos federais em obras públicas de construção e ampliação de penitenciárias, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/06/2011 a 24/06/2011	1 dia útil
Execução	05/07/2011 a 08/07/2011	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/07/2011 a 22/07/2011 e 25/07/2011 a 29/07/2011	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8590-1	MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1	24/06/2011 a 24/06/2011, 05/07/2011 a 08/07/2011, 20/07/2011 a 22/07/2011 e 25/07/2011 a 29/07/2011
5091-1	JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	AUFC	SECEX-GO	05/07/2011 a 08/07/2011 e 20/07/2011 a 22/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8590-1	MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5615-4	ANDRÉ PACHIONI BAETA	AUFC	SECOB-1/D3

ANDRÉ PACHIONI BAETA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 1663, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1605/2011 (Registro Fiscalis nº 397/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infra-Estrutura

Aeroportuária, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do MOP 1 do aeroporto de Guarulhos/SP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/07/2011 a 08/07/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2011 a 15/07/2011 e 18/07/2011 a 29/07/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-1	04/07/2011 a 08/07/2011 e 11/07/2011 a 15/07/2011
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SECOB-1	04/07/2011 a 08/07/2011, 11/07/2011 a 15/07/2011 e 18/07/2011 a 29/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE PACHIONI BAETA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-1 Nº 1664, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 188/2011, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária, no período de 25/07/2011 a 27/07/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto do Galeão - RJ. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8633-9	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1	25/07/2011 a 26/07/2011 e 27/07/2011 a 27/07/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz Fernando Ururahy de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/07/2011 a 26/07/2011	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/07/2011 a 27/07/2011	1 dia útil

ANDRE PACHIONI BAETA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 1666, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 182/2011, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária, no período de 25/07/2011 a 27/07/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Aeroporto Internacional de Brasília - DF. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-1	25/07/2011 a 25/07/2011, 26/07/2011 a 26/07/2011 e 27/07/2011 a 27/07/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz Fernando Ururahy de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/07/2011 a 25/07/2011	1 dia útil
Execução	26/07/2011 a 26/07/2011	1 dia útil
Elaboração do Relatório	27/07/2011 a 27/07/2011	1 dia útil

ANDRE PACHIONI BAETA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 1673, DE 25 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1566/2011 (Registro Fiscalis nº 241/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região/BA - JT, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador/BA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/05/2011 a 20/05/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/05/2011 a 01/07/2011 e 25/07/2011 a 29/07/2011	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	AUFC	SECEX-BA	09/05/2011 a 20/05/2011 e 23/05/2011 a 03/06/2011
8872-2	MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	AUFC	SECOB-1	09/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 01/07/2011 e 25/07/2011 a 29/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8872-2	MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	AUFC	SECOB-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7719-4	RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	AUFC	SECOB-1/D1

ANDRE PACHIONI BAETA
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1635, DE 19 DE JULHO DE 2011

O SECRETARIO DA 2ª DA SECRETARIA DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1292/2011 (Registro Fiscalis nº 219/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Acre, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-0281.36/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras da BR-364/AC - Construção Sena Madureira - Cruzeiro do Sul, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/06/2011 a 24/06/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2011 a 29/07/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8665-7	SERGIO LINS LUBAMBO	AUFC	SECOB-1	13/06/2011 a 24/06/2011 e 27/06/2011 a 22/07/2011
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2	13/06/2011 a 24/06/2011 e 27/06/2011 a 29/07/2011
7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	AUFC	SECOB-2	13/06/2011 a 24/06/2011 e 27/06/2011 a 29/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3458-4	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1636, DE 19 DE JULHO DE 2011

O SECRETARIO DA 2ª DA SECRETARIA DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1587/2011 (Registro Fiscalis nº 339/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-0281.36/2010-1), com o objetivo de fiscalizar o projeto básico da obra de recuperação, reforço e alargamento da Ponte sobre o Rio Tavares/SP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/06/2011 a 14/06/2011	2 dias úteis
Execução	20/06/2011 a 20/06/2011	1 dia útil
Elaboração do Relatório	24/06/2011 a 24/06/2011, 27/06/2011 a 29/06/2011, 11/07/2011 a 15/07/2011 e 18/07/2011 a 21/07/2011	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	13/06/2011 a 14/06/2011, 20/06/2011 a 20/06/2011, 24/06/2011 a 24/06/2011, 27/06/2011 a 29/06/2011, 11/07/2011 a 15/07/2011 e 18/07/2011 a 21/07/2011
8734-3	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	AUFC	SECOB-4	13/06/2011 a 14/06/2011, 20/06/2011 a 20/06/2011, 24/06/2011 a 24/06/2011, 27/06/2011 a 29/06/2011 e 11/07/2011 a 15/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1669, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETARIO DA 2ª DA SECRETARIA DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1603/2011 (Registro Fiscalis nº 199/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras da BR-448/RS - Implantação e Pavimentação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/04/2011 a 13/05/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/05/2011 a 17/06/2011 e 28/06/2011 a 29/07/2011	49 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2	27/04/2011 a 13/05/2011, 16/05/2011 a 17/06/2011 e 28/06/2011 a 29/07/2011
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2	27/04/2011 a 13/05/2011 e 16/05/2011 a 03/06/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1684, DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1500/2011 (Registro Fiscalis nº 195/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de Adequação de Trecho Rodoviário- Divisa AL/PE - AL/SE BR-101/AL, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/04/2011 a 29/04/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 12/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 27/05/2011, 30/05/2011 a 03/06/2011, 06/06/2011 a 10/06/2011, 14/06/2011 a 17/06/2011, 21/06/2011 a 24/06/2011, 30/06/2011 a 01/07/2011 e 26/07/2011 a 28/07/2011	41 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8659-2	RENATA QUILULA VASCONCELOS	AUFC	SECOB-2	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 12/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 27/05/2011, 30/05/2011 a 03/06/2011, 06/06/2011 a 10/06/2011, 14/06/2011 a 17/06/2011, 21/06/2011 a 24/06/2011, 30/06/2011 a 01/07/2011 e 26/07/2011 a 28/07/2011

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 27/05/2011, 30/05/2011 a 03/06/2011, 06/06/2011 a 10/06/2011, 14/06/2011 a 17/06/2011, 21/06/2011 a 24/06/2011 e 26/07/2011 a 28/07/2011
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 12/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 27/05/2011, 01/06/2011 a 01/06/2011 e 26/07/2011 a 28/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1685, DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1273/2011 (Registro Fiscalis nº 218/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/AL - BR-101/SE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/06/2011 a 22/06/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/06/2011 a 08/07/2011 e 26/07/2011 a 28/07/2011	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	13/06/2011 a 22/06/2011 e 24/06/2011 a 08/07/2011
8578-2	PAULO PESSOA GUERRA NETO	AUFC	SECOB-2	13/06/2011 a 22/06/2011, 24/06/2011 a 08/07/2011 e 26/07/2011 a 28/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8578-2	PAULO PESSOA GUERRA NETO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1649, DE 20 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1450/2011 (Registro Fiscalis nº 279/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Petróleo Brasileiro S.A. - MME, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/04/2011 a 06/05/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2011 a 30/07/2011	59 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	AUFC	SECEX-PE	25/04/2011 a 06/05/2011
2795-2	ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-ES	25/04/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 03/06/2011, 13/06/2011 a 17/06/2011 e 21/07/2011 a 22/07/2011
8660-6	CELSON BERNARDES SILVA	AUFC	SECOB-3	25/04/2011 a 06/05/2011 e 09/05/2011 a 30/07/2011
8635-5	MARCELO RODRIGUES ALHO	AUFC	SECOB-3	25/04/2011 a 06/05/2011 e 09/05/2011 a 10/06/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8660-6	CELSON BERNARDES SILVA	AUFC	SECOB-3/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4220-0	FILIPPE CASTRO NICOLLI	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1674, DE 25 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1649/2011 (Registro Fiscalis nº 279/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/04/2011 a 06/05/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2011 a 29/07/2011	59 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	AUFC	SECEX-PE	25/04/2011 a 06/05/2011
2795-2	ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-ES	25/04/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 03/06/2011, 13/06/2011 a 17/06/2011 e 21/07/2011 a 22/07/2011
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	25/07/2011 a 29/07/2011
8660-6	CELSO BERNARDES SILVA	AUFC	SECOB-3	25/04/2011 a 06/05/2011 e 09/05/2011 a 29/07/2011
8635-5	MARCELO RODRIGUES ALHO	AUFC	SECOB-3	25/04/2011 a 06/05/2011 e 09/05/2011 a 10/06/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8660-6	CELSO BERNARDES SILVA	AUFC	SECOB-3/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4220-0	FILIPPE CASTRO NICOLLI	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 1639, DE 19 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 499/2011, no seguinte órgão: Ministério da Justiça (Vinculador) e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - PR, no período de 01/08/2011 a

21/10/2011, com o objetivo de Avaliar ações governamentais voltadas à prevenção e estruturação de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/04/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC-008.952/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 21/10/2011
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	AUFC	SECEX-AP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	AUFC	SECEX-TO	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3179-8	ARMILDO VENDRAMIN	AUFC	SECEX-PA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 06/09/2011 e 03/10/2011 a 21/10/2011
425-1	ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 21/10/2011
1078-2	FRANCINO DIAS FERREIRA	TEFC	SECEX-ES	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	AUFC	SECEX-BA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-CE	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
2384-1	JOAO ANDRADE DE ALENCAR	AUFC	SECEX-MS	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3043-0	JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	AUFC	SECEX-AP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	AUFC	SECEX-PA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 21/10/2011
6589-7	PATRÍCIA M. DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO	AUFC	SECEX-6	01/08/2011 a 06/09/2011
788-9	TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	AUFC	SECEX-BA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3081-3	VALDECY ROCHA BANDEIRA	AUFC	SECEX-TO	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
2628-0	VALERIA GALGARINY DE MAGALHAES MELO	AUFC	SECEX-ES	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC	SECEX-CE	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Gomes Gonçalves, Diretor da 2ª Diretoria da SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/08/2011 a 28/08/2011	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2011 a 21/10/2011	38 dias úteis

ELIANE VIEIRA MARTINS
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1668, DE 22 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1639/2011 (Registro Fiscalis nº 499/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Natureza Operacional - Avaliação de Programas no órgão Ministério da Justiça (Vinculador) e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - PR, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/04/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 8952/2011-6), com o objetivo de Avaliar ações governamentais voltadas à prevenção e estruturação de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/08/2011 a 28/08/2011	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2011 a 21/10/2011	38 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3179-8	ARMILDO VENDRAMIN	AUFC	SECEX-PA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 21/10/2011
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC	SECEX-CE	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	AUFC	SECEX-BA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	AUFC	SECEX-AP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
425-1	ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 21/10/2011
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 06/09/2011 e 03/10/2011 a 21/10/2011
2628-0	VALERIA GALGARINY DE MAGALHAES MELO	AUFC	SECEX-ES	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
6589-7	PATRÍCIA M. DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO	AUFC	SECEX-6	01/08/2011 a 06/09/2011
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	AUFC	SECEX-TO	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
1078-2	FRANCINO DIAS FERREIRA	TEFC	SECEX-ES	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
2384-1	JOAO ANDRADE DE ALENCAR	AUFC	SECEX-MS	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	AUFC	SECEX-PA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
788-9	TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	AUFC	SECEX-BA	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	AUFC	SEPROG	01/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 21/10/2011
3043-0	JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	AUFC	SECEX-AP	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-CE	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011
1823-6	JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TEFC	SECEX-TO	01/08/2011 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

ELIANE VIEIRA MARTINS

Secretária-Substituta

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1678, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1504/2011 (Registro Fiscalis nº 681/2011), que disciplinou a realização de Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, Secretaria do Patrimônio da União - MP, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF e Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2011 do Min. VALMIR CAMPELO (TC-014.573/2011-3), com o objetivo de obter um diagnóstico acerca do atual modelo de contabilidade adotado na administração pública federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2011 a 22/07/2011 e 25/07/2011 a 26/08/2011	59 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	AUFC	SEMAG	06/06/2011 a 15/07/2011 e 01/08/2011 a 26/08/2011
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	AUFC	SEMAG	06/06/2011 a 22/07/2011 e 25/07/2011 a 26/08/2011
8208-2	PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	AUFC	Seplan	06/06/2011 a 15/07/2011 e 11/08/2011 a 26/08/2011
5690-1	MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA	AUFC	SEMAG	06/06/2011 a 08/07/2011 e 08/08/2011 a 26/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	AUFC	SEMAG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6463-7	ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	AUFC	SEMAG/D1

MARCELO BARROS GOMES

Secretário

1ª SECEX**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1660, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO) DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1581/2011 (Registro Fiscalis nº 1121/2010), que disciplinou a realização de Auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 2313/2010 - Plenário (TC-014.785/2009-1), com o objetivo de verificar as causas das fragilidades relativas à gestão de licenciamento e fiscalização ambiental nos contratos de obras e serviços rodoviários do DNIT, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/07/2011 a 05/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/08/2011 a 19/08/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	25/07/2011 a 05/08/2011 e 08/08/2011 a 19/08/2011
3834-2	FERNANDA MARINA OGA	AUFC	SECEX-1	25/07/2011 a 05/08/2011 e 08/08/2011 a 19/08/2011

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3834-2	FERNANDA MARINA OGA	AUFC	SECEX-1/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6571-4	RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	AUFC	SECEX-1/D1

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA

Secretário em Substituição

2ª SECEX**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1661, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNOS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1543/2011 (Registro Fiscalis nº 702/2011), que disciplinou a realização de Levantamento na Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão

nº 1758/2011 - Plenário (TC17262/2011-9), com o objetivo de Realizar Levantamento de Auditoria na área de concessão e manutenção do crédito habitacional na Caixa Econômica Federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/07/2011 a 29/07/2011	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8081-0	TIAGO ALVAREZ PEDROSO	AUFC	SECEX-2	04/07/2011 a 29/07/2011
7678-3	MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO	AUFC	SECEX-2	04/07/2011 a 29/07/2011
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	AUFC	SECEX-2	04/07/2011 a 29/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	AUFC	SECEX-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	AUFC	SECEX-2/D3

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Secretário-Substituto

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1681, DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 745/2011, no Ministério do Turismo (MTur), no período de 26/07/2011 a 29/07/2011, com o objetivo de instruir os autos do TC-000.775/2011-8. A Inspeção foi autorizada mediante delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO NARDES, constante na Portaria GAB/MIN-AN 1/2010, de 15/10/2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7714-3	RODRIGO GRECO DE MORAIS	AUFC	SECEX-5	26/07/2011 a 26/07/2011, 27/07/2011 a 27/07/2011 e 28/07/2011 a 29/07/2011
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-5	26/07/2011 a 26/07/2011, 27/07/2011 a 27/07/2011 e 28/07/2011 a 29/07/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudio Lisboa de Souza, Diretor da 2ª Diretoria da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/07/2011 a 26/07/2011	1 dia útil
Execução	27/07/2011 a 27/07/2011	1 dia útil
Elaboração do Relatório	28/07/2011 a 29/07/2011	2 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

8ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1640, DE 19 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1462/2011 (Registro Fiscalis nº 676/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Ministério da Pesca e Aquicultura, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/06/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 16236/2011-4), com o objetivo de Verificar a regularidade dos processos de aquisição de lanchas pelo MPA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/06/2011 a 29/07/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8149-3	MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	AUFC	SECEX-8	27/06/2011 a 29/07/2011
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA	AUFC	SECEX-8	27/06/2011 a 15/07/2011 e 25/07/2011 a 29/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8149-3	MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	AUFC	SECEX-8/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	AUFC	SECEX-8/D1

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-8ª SECEX Nº 1682, DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 509/2011, no Departamento de Polícia Federal - MJ, no período de 25/7/2011 a

26/8/2011, com o objetivo de examinar contratos celebrados pelo Departamento de Polícia Federal no âmbito do Projeto VANT (Veículos Aéreos não Tripulados). A Auditoria é decorrente de Comunicação do Ministro Raimundo Carreiro na Sessão Plenária de 20/4/2011 (TC 010.767/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SECEX-8	28/7/2011 a 12/8/2011 e 15/8/2011 a 26/8/2011
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	AUFC	Adplan	25/7/2011 a 12/8/2011 e 15/8/2011 a 26/8/2011
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	28/7/2011 a 12/8/2011 e 15/8/2011 a 26/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Diretora da 3ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/7/2011 a 12/8/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/8/2011 a 26/8/2011	10 dias úteis

Art. 3º A servidora Cláudia Vieira Pereira participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 25/7/2011 a 26/8/2011.

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

SECEX-AP

PORTARIA

PORTARIA-SECEX-AP Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2011

(...)

APARECIDO MARTINS
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 1671, DE 25 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 743/2011, na Universidade Federal da Bahia - MEC, podendo se estender a outros

órgãos e entidades relacionados, no período de 25/07/2011 a 05/08/2011, com o objetivo de avaliar as contratações por meio de dispensa de licitação em decorrência de demandas judiciais ou administrativas. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3274/2011 - Segunda Câmara (TC-016.141/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 05/08/2011
2550-0	EVILASIO MAGALHAES VIEIRA	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 05/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/07/2011 a 05/08/2011	10 dias úteis

MIRIAM PINHEIRO MENEZES
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 1672, DE 25 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 720/2011, na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 25/07/2011 a 26/08/2011, com o objetivo de aferir a conformidade das licitações e obras realizadas com recursos federais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/06/2011 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC-013.138/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2734-0	MARCOS MORAIS DE AMORIM	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
1042-1	WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/07/2011 a 12/08/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis

MIRIAM PINHEIRO MENEZES
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1676, DE 26 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1672/2011 (Registro Fiscalis nº 720/2011), que disciplinou a realização de Auditoria na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/06/2011 do Min. André Luis de Carvalho (TC-013.138/2011-1), com o objetivo de aferir a conformidade das licitações e obras realizadas com recursos federais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/07/2011 a 12/08/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
1042-1	WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011
2734-0	MARCOS MORAIS DE AMORIM	Auditor	SECEX-BA	25/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2734-0	MARCOS MORAIS DE AMORIM	Auditor	SEC-BA/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3849-0	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	Auditor	SEC-BA/D2

MIRIAM PINHEIRO MENEZES
Secretária-Substituta

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1657, DE 21 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1523/2011 (Registro Fiscalis nº 689/2011), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/03/2011 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 15570/2010-0), com o objetivo de examinar as condições físicas e operacionais do

sistema de abastecimento de água objeto do Convênio 573/2006 (Siafi 569.402) em atendimento ao Despacho do Ministro-Relator André Luis de Carvalho de 23/3/2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/06/2011 a 05/07/2011	5 dias úteis
Execução	06/07/2011 a 22/07/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/07/2011 a 22/07/2011	0 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	29/06/2011 a 05/07/2011, 06/07/2011 a 22/07/2011 e 22/07/2011 a 22/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SEC-CE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SEC-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1657, DE 21 DE JULHO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC- Controle Externo	06/07/2011		2.5	321.00	0.00	842.00	-39.50

OBSERVAÇÕES

O deslocamento do Auditor ao município de Viçosa do Ceará será feito no carro do Tribunal, conduzido pelo motorista da SECEX-CE.

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1658, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1484/2011 (Registro Fiscalis nº 618/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Ocara - CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2010 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO

(TC 31989/2010-1), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais repassados aos programas: Pnae, Pnate, PSF, Bolsa Família e Transferências Voluntárias, referente ao exercício de 2009 e seguintes., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/06/2011 a 01/07/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2011 a 22/07/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	27/06/2011 a 01/07/2011 e 04/07/2011 a 22/07/2011
784-6	SYLVIA LUCIA DE AMORIM CARDOSO	AUFC	SECEX-CE	27/06/2011 a 01/07/2011 e 04/07/2011 a 22/07/2011
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	27/06/2011 a 01/07/2011 e 04/07/2011 a 22/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SEC-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SEC-CE/D2

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1690, DE 25 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 746/2011, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, no período de 25/07/2011 a 05/08/2011, com o objetivo de verificar o alcance do objeto do Convênio PGE nº 159/2003 - construção de passagens molhadas nas localidades de Cachoeirinha III, Saco Verde e Cachoeira, todas no Município de Irauçuba/CE.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/07/2011 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 9836/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	25/07/2011 a 29/07/2011, 01/08/2011 a 05/08/2011 e 05/08/2011 a 05/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ticiane Gomes Coêlho de Albuquerque, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/07/2011 a 29/07/2011	5 dias úteis
Execução	01/08/2011 a 05/08/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/08/2011 a 05/08/2011	0 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1690, DE 25 DE JULHO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC- Controle Externo	01/08/2011		1.5	321.00	0.00	50.52	430.98

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1691, DE 25 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 747/2011, no seguinte órgão: Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região/CE - JT, no período de 25/07/2011 a 05/08/2011, com o objetivo de verificar depósito de cessão de espaço ao Banco do Brasil e a questão de pessoal - reconhecimento de dívidas. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/07/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo - CE (TC 20558/2010-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
489-8	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	AUFC	SECEX-CE	25/07/2011 a 26/07/2011, 27/07/2011 a 05/08/2011 e 05/08/2011 a 05/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/07/2011 a 26/07/2011	2 dias úteis
Execução	27/07/2011 a 05/08/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/08/2011 a 05/08/2011	0 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-ES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 1667, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1573/2011 (Registro Fiscalis nº 477/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo e Prefeitura Municipal de Alegre - ES, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de ABASTECIMENTO DE ÁGUA realizadas no município de ALEGRE/ES com recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2011 a 06/05/2011	3 dias úteis
Execução	19/05/2011 a 20/05/2011 e 30/05/2011 a 03/06/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2011 a 08/07/2011 e 13/07/2011 a 22/07/2011	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
283-6	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC	SECEX-ES	04/05/2011 a 06/05/2011, 19/05/2011 a 20/05/2011, 30/05/2011 a 03/06/2011, 04/07/2011 a 08/07/2011 e 13/07/2011 a 22/07/2011
2929-7	ALMIR PINHEIRO	AUFC	SECEX-ES	19/05/2011 a 20/05/2011, 30/05/2011 a 03/06/2011, 04/07/2011 a 08/07/2011 e 13/07/2011 a 22/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
283-6	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC	SEC-ES/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	AUFC	SEC-ES/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 1667, DE 22 DE JULHO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALMIR PINHEIRO	AUFC- Controle Externo	30/05/2011		4.5	321.00	378.00	0.00	1822.50
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC- Controle Externo	30/05/2011		4.5	321.00	756.00	0.00	2200.50
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC- Controle Externo	03/05/2011		4.5	321.00	756.00	0.00	2200.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	Vitoria - Brasília			03/05/2011	07/05/2011

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	283-6		404	37572.00
ALMIR PINHEIRO	2929-7		404	37572.00

OBSERVAÇÕES

Para o servidor Raimundo Nonato Coutinho - participação na oficina de trabalho em BSB nos dias 04 a 06/05/2011, objetivando o custeio de hospedagem e alimentação e também para a viagem à cidade de Alegre/ES no período de 30/05 a 03/06/2011, para fiscalização da obra.?

Para o servidor Almir Pinheiro, as diárias se referem somente à viagem à cidade de Alegre/ES para fiscalização das obras.

Para o deslocamento do servidor Raimundo Nonato Coutinho à cidade de Brasília/DF para participação na Oficina de Trabalho da FOC FUNASA, no período de 04 a 06/05/2011.

O servidor Raimundo Nonato Coutinho receberá o valor correspondente a 2 adicionais de embarque e desembarque, em virtude da viagem à BSB e à cidade de Alegre/ES.

Ressarcimento pela utilização de veículo próprio para se locomover da cidade de Vitória para a cidade de Alegre e, conseqüentemente, o seu retorno.

HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA
Secretário-Substituto

SECEX-MG

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1651, DE 21 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 654/2011, no município de Boa Esperança / MG, no período de 1º a 12/8/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Boa Esperança / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rodrigo Santana Marques, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º a 12/8/2011	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1652, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 657/2011, no município de Guanhões / MG, no período de 1º a 12/8/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Guanhões / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
2558-5	CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Enio Araujo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º a 12/8/2011	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1653, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 658/2011, no município de Prudente de Moraes / MG, no período de 1º a 12/8/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Prudente de Moraes / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à

Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
2492-9	LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º a 12/8/2011	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1654, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 659/2011, no município de Candeias / MG, no período de 1º a 12/8/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Candeias / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
698-0	NEUSA COUTINHO AFFONSO	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Enio Araujo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º a 12/8/2011	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1655, DE 21 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 660/2011, no município de Moema / MG, no período de 1º a 12/8/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Moema / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
3845-8	JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rodrigo Santana Marques, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º a 12/8/2011	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1656, DE 21 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 718/2011, no município de Martinho Campos / MG, no período de 1º a 12/8/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Martinho Campos / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
1941-0	MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TEFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011
5071-7	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC	SECEX-MG	1º a 12/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º a 12/8/2011	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MS Nº 1687, DE 27 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 740/2011, no seguinte órgão: Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS, no período de 28/07/2011 a 29/07/2011, com o objetivo de Identificar todos os agentes públicos federais ativos, aposentados e instituidores de pensão que mantenham mais de um vínculo com a administração pública (federal, estadual ou municipal), bem como aqueles que estão em regime de dedicação exclusiva e mantêm vínculo empregatício na iniciativa privada, a fim de apurar os casos em que há acumulação ilegal de cargos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1710/2011 - Plenário (TC-015.807/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	28/07/2011 a 29/07/2011
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC	SECEX-MS	28/07/2011 a 29/07/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Alberto Mancini Pires, Diretor, Diretoria-SECEX-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2011 a 29/07/2011	2 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA

PORTARIA-SECEX-MT Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, com base na subdelegação de competência inserta no art. 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 08/2011, e nas disposições contidas no art. 3º, inciso II, c/c os arts. 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206/2003, resolve:

Art. 1º. Conceder suprimento de fundos em favor do TEFC FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.96 - Serviços de terceiros pessoa jurídica - Pagamento antecipado, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10 (dez) dias para comprovação do quantitativo, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PB

PORTARIA

PORTARIA-SECEX-PB Nº 13, DE 20 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da PORTARIA- SEGEDAM nº 8, de 03/01/2011; Portaria-TCU nº 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota de empenho, e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.		
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/1910-0		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

SECEX-PE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PE Nº 13, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da subdelegação de competência estabelecida no inciso III do art. 1º da Portaria Presidência nº 04/2011, de 01/1/2011, e na subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário-Geral de Administração deste Tribunal contida no inciso V do art. 1º da Portaria-SEGEDAM nº 08/2011, de 03/1/2011, resolve:

Art. 1º Nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Pernambuco. na forma do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA Matrícula nº 2937-8
ADAUTO FÉLIX DA HORA Matrícula nº 5647-2
CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA Matrícula nº 2728-6
LINCOL LEMOS MACIEL Matrícula nº 5093-8
EDNA MARIA DE LIMA SANTOS Matrícula nº 1691-8

Art. 2º A definição dos servidores que irão exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio, em cada procedimento, ocorrerá quando do cadastro realizado antes do início da sessão pública no sítio *Comprasnet*.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PI Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com o apoio de estagiário, e sem prejuízo de suas atribuições:

I) realizarem os procedimentos necessários para a preparação dos processos arquivados nesta Secretaria passíveis de encaminhamento ao Serviço de Gestão Documental, de acordo com o cronograma definido pelo Memorando-Circular nº 8/2010-ISC, devendo ser observado o disposto na Portaria TCU 108/2005 e demais normas pertinentes;

II) efetuarem levantamento de processos com carga para a Secex-PI, em atendimento ao disposto na Portaria-Segecex nº 21, de 24/9/2007:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO, TEFC	1812-0
EDELSON ARAÚJO COSTA, TEFC	2368-0
JOÃO EVANGELISTA DA CRUZ NETO	Estagiário

Art. 2º Deverá ser apresentado, até 30/07/2011, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, a respectiva relação dos processos de área na carga da Secex-PI, com a devida localização em Sistemas, bem como eventuais inconsistências apuradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII, do art. 1º da PORTARIA SEGEDAM Nº 8, de 3 DE JANEIRO DE 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Federal de Controle Externo MARTINHO FERREIRA DE MORAES, Matrícula TCU nº 2019-2, CPF nº 051.836.773-87, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.39.96 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 100,78

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII, do art. 1º da PORTARIA SEGEDAM Nº 8, de 3 DE JANEIRO DE 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Federal de

Controle Externo MANOEL ALVES DE MOURA, Matrícula TCU nº 1927-5, CPF nº 183.106.641-68, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.30.96 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.39.96 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

LUIS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-PI Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Parágrafo único do art. 10, da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o AUFC RENATO SANTOS CHAVES, matrícula 6535-8, lotado nesta Secretaria, a proferir a palestra *Interpretação da Lei Federal nº 11.494/2007*, no IV Encontro de Conselheiros no Conselho Municipal de Educação de Teresina (Câmara do Fundeb/CME/THE), a ser realizada no dia 29 de julho de 2011, nesta capital.

Art. 2º A participação nesse evento acontecerá sem ônus para o Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1659, DE 1º DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1222/2011 (Registro Fiscalis nº 121/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Prefeitura Municipal de Castro - PR, Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR e Prefeitura Municipal de Pinhais - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/02/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 2492/2011-3), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados a OSCIPs-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, provenientes de transferências fundo a fundo da saúde, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/03/2011 a 08/04/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 02/05/2011, 17/05/2011 a 21/06/2011 e 01/07/2011 a 05/08/2011	66 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC	SECEX-PR	21/03/2011 a 08/04/2011, 11/04/2011 a 02/05/2011, 17/05/2011 a 21/06/2011 e 01/07/2011 a 05/08/2011
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	21/03/2011 a 08/04/2011, 11/04/2011 a 20/04/2011, 17/05/2011 a 21/06/2011 e 01/07/2011 a 05/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SEC-PR/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	AUFC	SEC-PR/D1

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1680, DE 8 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1160/2011 (Registro Fiscalis nº 461/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba - SEB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/04/2011 do Min. UBIATAN AGUIAR (TC 7968/2011-6), com o objetivo de verificar a regular execução dos convênios firmados com a entidade e a gestão dos recursos públicos correspondentes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/05/2011 a 16/06/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/06/2011 a 29/07/2011	30 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3042-2	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	27/05/2011 a 16/06/2011 e 17/06/2011 a 29/07/2011
2101-6	ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	TEFC	SECEX-PR	27/05/2011 a 16/06/2011 e 17/06/2011 a 08/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3042-2	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	AUFC	SEC-PR/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	AUFC	SEC-PR/D1

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

SECEX-RN**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-RN Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução-TCU nº 212/2008, resolve:

Art. 1º Designar os Auditores Federais de Controle Externo (Área Controle Externo) CLEBER DA SILVA MENEZES, Matrícula 3101-1, e MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ, Matrícula 3486-0, para participarem, como representantes da Secex-RN, da Audiência Pública promovida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em parceria com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte-CREA-RN, a ser realizado na cidade do Natal-RN, no dia 3 de maio de 2011, sem ônus para o TCU.

Art. 2º O participante deverá encaminhar, ao ISC/SESED, cópia do certificado de participação, bem como avaliação do evento, se for o caso, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução nº 212/2008.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 8, DE 9 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC JOÃO BATISTA FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 895-8, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-RN Nº 9, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC ANTÔNIO ALUÍZIO DA SILVA, Matrícula TCU nº 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO de controle externo-substituto DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução-TCU nº 212/2008, resolve:

Art. 1º Designar os Auditores Federais de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN, Matrícula 3463-0, EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, Matrícula 2601-8, FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ, Matrícula 453-7, CÉLIO DA COSTA BARROS, Matrícula 2574-7, e EDNA DE CASTRO CALLADO, Matrícula 2506-2, para participarem, como representantes da Secex-RN, da Palestra Metodologia da Investigação Criminal, promovida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO - MP/RN, a ser realizada na cidade do Natal-RN, no dia 13 de junho de 2011, no horário das 08:00 às 12:00, sem ônus para o TCU.

Art. 2º Os participantes deverão encaminhar, ao ISC/SESED, cópia do certificado de participação, bem como avaliação do evento, se for o caso, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução nº 212/2008.

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-RN Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC ANTÔNIO ALUÍZIO DA SILVA, Matrícula TCU nº 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 1447, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 569/2011, no seguinte órgão: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC, no período de 01/08/2011 a 26/08/2011, com o objetivo de Examinar os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos observados na UFRN. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/05/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 4858/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	AUFC	SECEX-RN	01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	AUFC	SECEX-RN	01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	AUFC	SECEX-RN	01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/08/2011 a 12/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1621, DE 15 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1286/2011 (Registro Fiscalis nº 570/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/05/2011 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 13721/2011-9), com o objetivo de verificar os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 12/08/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	AUFC	SECEX-RN	08/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	08/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	AUFC	SEC-RN/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
934-2	JOSE RUY MELO	AUFC	SEC-RN/D2

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RN Nº 1626, DE 18 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 623/2011, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 25/07/2011 a 05/08/2011, com o objetivo de conhecer as transferências voluntárias de recursos federais junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte e escolher aquelas que serão objeto de auditorias, com vistas a avaliar a regularidade e legitimidade da aplicação desses recursos, nos exercícios de 2010 a 2011.. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 13718/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	AUFC	SECEX-RN	25/07/2011 a 05/08/2011
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	25/07/2011 a 05/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/07/2011 a 05/08/2011	10 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 1627, DE 18 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 623/2011, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 08/08/2011 a 26/08/2011, com o objetivo de conhecer as transferências voluntárias de recursos federais junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte e escolher aquelas que serão objeto de auditorias, com vistas a avaliar a regularidade e legitimidade da aplicação desses recursos, nos exercícios de 2010 a 2011.. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 13718/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	AUFC	SECEX-RN	08/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	08/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 12/08/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 1644, DE 20 DE JULHO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 698/2011, na Prefeitura Municipal de Canela - RS, no período de 25/7 a 19/8/2011, com o objetivo de examinar a regularidade da aplicação dos recursos repassados para enfrentamento de danos resultantes de calamidades naturais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/6/2011 do Min. Valmir Campelo, TC 016.381/2011-4.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC	Secex-RS	25/7 a 5/8 e de 8 a 19/8/2011
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	AUFC	Secex-RS	25/7 a 5/8 e de 8 a 19/8/2011
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	AUFC	Secex-RS	25/7 a 5/8 e de 8 a 19/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luciano Conzatti, titular da 2ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/7 a 5/8/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	8 a 19/8/2011	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 1644, DE 20 DE JULHO DE 2011

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	SAÍDA	RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	AUFC	25/7/2011	6/8/2011	12,5	321,00	378,00	336,80	4.053,70
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC	25/7/2011	6/8/2011	12,5	321,00	378,00	336,80	4.053,70
GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	AUFC	25/7/2011	6/8/2011	12,5	321,00	378,00	336,80	4.053,70

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	3685-4	Porto Alegre/Canela/Porto Alegre/RS	246 km	228,78
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	5182-9	Porto Alegre/Canela/Porto Alegre/RS	246 km	228,78

Observações

1 - Deslocamento Porto Alegre/Canela/Porto Alegre/RS;

- Fábio de Andrade Batista: veículo próprio;

- Moacir Cavedon Quevedo: veículo próprio;

- Guido Rodrigues Tocchetto: ônibus.

2 - Os servidores Fábio de Andrade Batista e Moacir Cavedon Quevedo deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-RS, Nota Fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolver os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, o valor e a data do abastecimento.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS

Secretário

SECEX-SP**PORTARIA**

PORTARIA-SECEX-SP Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TFCE/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1686, DE 27 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1415/2011 (Registro Fiscalis nº 650/2011), que disciplinou a realização de Inspeção (Conformidade) nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Universidade Federal de São Paulo - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/05/2011 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 009.831/2011-8), com o objetivo de avaliar possíveis irregularidades relativas a: (a) contratação do escritório Approbato Machado Advogados (aspecto formal, finalidade e necessidade da contratação); (b) processos judiciais em que haja envolvimento da SPDM nos programas e hospitais geridos por ela e respectivos pagamentos de honorários e custas judiciais, apurando-se a responsabilidade pelo pagamentos de tais encargos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/07/2011 a 20/07/2011	5 dias úteis
Execução	01/08/2011 a 12/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	14/07/2011 a 20/07/2011, 01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011
4548-9	SILVIA IMAI	AUFC	SECEX-SP	14/07/2011 a 20/07/2011, 01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SEC-SP/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SEC-SP/D3

RICARDO ALCKMIN HERRMANN

Secretário

ANEXOS

- ANEXO I** - Decisão Normativa-TCU nº 114, de 27 de julho de 2011 - Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012. (p. [88](#))
- ANEXO II** - Portaria-CCG nº 24, de 1º de agosto de 2011 - Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior. (p. [90](#))
- ANEXO III** - Portaria-ISC nº 11, de 27 de julho de 2010 - Divulga a lista consolidada das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor, aprovada pelo Comitê de Gestão de Pessoas. (p. [92](#))
- ANEXO IV** - Edital-ISC nº 15, de 26 de julho de 2011 - Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação - Abertura de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos 2º Semestre de 2011 (p. [99](#))
- ANEXO V** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. [108](#))
- ANEXO VI** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. [110](#))
- ANEXO VII** - Portaria-Secex-AP nº 5, de 13 de maio de 2011 - institui prazos e controles necessários à aferição da avaliação de desempenho concernentes às atividades realizadas no âmbito da Secex-AP. (p. [111](#))

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2011

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989 e os arts. 15, alínea “g”, e 291 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 155, de 04 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC 019.153/2011-2, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, para aplicação no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de julho de 2011.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

 voltar

ANEXO ÚNICO À DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2011

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, Inciso II)

UF	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	COEFICIENTE
AC	Acre	0,009557%
AL	Alagoas	0,139752%
AP	Amapá	0,170094%
AM	Amazonas	0,723417%
BA	Bahia	5,211362%
CE	Ceará	0,655137%
DF	Distrito Federal	0,098142%
ES	Espírito Santo	6,114489%
GO	Goiás	1,660746%
MA	Maranhão	0,988434%
MT	Mato Grosso	1,156190%
MS	Mato Grosso do Sul	1,393805%
MG	Minas Gerais	15,133997%
PA	Pará	6,437022%
PB	Paraíba	0,106548%
PR	Paraná	7,546446%
PE	Pernambuco	0,472295%
PI	Piauí	0,022547%
RJ	Rio de Janeiro	17,941439%
RN	Rio Grande do Norte	0,083547%
RS	Rio Grande do Sul	8,503264%
RO	Rondônia	0,137978%
RR	Roraima	0,006212%
SC	Santa Catarina	5,212104%
SP	São Paulo	20,000000%
SE	Sergipe	0,035943%
TO	Tocantins	0,039533%
T O T A L		100,000000%

PORTARIA-CCG Nº 24, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de trabalho relativas a especialistas seniores, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalho por especialista sênior, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para a servidora identificada no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Por se tratar de trabalho com prazo superior a um ano, não se aplica o estabelecido na Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o usufruto de afastamentos previamente agendáveis durante o período de trabalho de especialista sênior.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término dos trabalhos, os especialistas seniores submeterão, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 24, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Segecex	Desenvolver, implantar e supervisionar sistema de comunicação entre: 1) Segecex e as diversas secretarias voltadas para o controle externo; 2) Segecex e gabinetes de autoridades. 3) Acompanhar: - a implantação do Portal de Controle Externo - as ações de comunicação associadas às atividades do TCU na Copa 2014	02/08/2011 a 31/12/2012	JOVENTINA EVARISTO DA SILVA (mat. 7633-3)	FC-4 (Assessoramento)

PORTARIA-ISC Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2010

Divulga a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor, aprovada pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os procedimentos operacionais para a concessão da licença para capacitação no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelecidos pela Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 6 de novembro de 2009, determinam a elaboração anual de lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais do TCU;

Considerando que o Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2011, homologou lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do TCU, da Secretaria de Controle Interno (Secoi) e do Gabinete do Corregedor, com subsídio nas informações encaminhadas pelas unidades e nas informações prestadas pelo ISC; e

Considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 6 de novembro de 2009; resolve:

Art. 1º Fica divulgada a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades do Tribunal de Contas da União a que se refere o art. 4º, § 2º, da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 6 de novembro de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A lista contém relação exaustiva das áreas de interesse e temas prioritários, à exceção dos detalhamentos que acompanham os temas “softwares de engenharia / arquitetura” e “administração de banco de dados”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-ISC nº 2, de 19 de abril de 2010.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

 voltar

ANEXO À PORTARIA-ISC Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor.

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
Administração e Gestão	Análise de resultados	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Administração Pública	Todas as unidades da Segecex, Segepres e Segedam, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento de pesquisas mercadológicas	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento da comunicação organizacional	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento estratégico	Seplan, Secom	AUFC, TEFC e AUX
Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade pública	Análise de demonstrações financeiras	Todas as unidades da Segecex, Secof	AUFC
	Orçamento Público	Ttodas as unidades da Segecex, Ouvidoria, Secoi, Secof	AUFC, TEFC e AUX
	Finanças Públicas - Geral	Todas as unidades da Segecex, Secof	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Secof)
	Contabilidade Geral	Todas as unidades da Segecex, Secof	AUFC
	Contabilidade Pública	Todas as unidades da Segecex, Ouvidoria, Secoi, Secof	AUFC AUFC, TEFC e AUX (Secoi)
	Siafi e Siafi Gerencial	Todas as unidades da Segecex, ISC, Secof	AUFC, TEFC e AUX
	Títulos públicos, dívida pública	Semag e Secex-2	AUFC
Auditoria	Normas e técnicas de auditoria governamental, avaliação de indicadores.	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Métodos e técnicas de auditoria operacional	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Estatística aplicada à auditoria	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Auditoria de conformidade	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Avaliação de controles internos	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor, Secoi)

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
	Análise de riscos	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Avaliação de programas públicos	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Auditoria financeira pública	Todas as unidades da Segecex	AUFC
Aviação Civil	Segurança de voo e infraestrutura aeroportuária	Secex-3	AUFC
Comunicação institucional	Atendimento ao público	Todas as unidades da Segedam, Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Clipagem jornalística	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação e imagem pública das instituições	Secom, Aspar, Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação e novas mídias	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação em crise	Secom, Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Conhecendo colaboradores e clientes	Secom, Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Elaboração de relatórios	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Endomarketing	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Ética e informação (pública)	Secom, Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Linguagem jornalística	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Marketing	Secom, Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Media training (aplicação)	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Produção audiovisual	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Produção de textos jornalísticos	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Publicidade	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Relacionamento com a mídia	Secom	AUFC, TEFC e AUX
Controle externo	Empresas públicas e sociedades de economia mista	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Legislação	Todas as unidades da Segecex, Ouvidoria, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão ambiental, agricultura, pesca e organização agrária	Secex-8 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Métodos, instrumentos e objetos de controle	Secom, Ouvidoria	AUFC
	Processos no TCU (aperfeiçoamento de instruções)	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Tecnologia da informação aplicada ao controle	STI, Setic, Gabinete do Corregedor	AUFC (STI, Setic) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Transferências voluntárias da União	Todas as unidades da Segecex	AUFC
Defesa Nacional	Planejamento e estratégia militar, orçamento de defesa, assuntos estratégicos, política industrial, militar e ciência e tecnologia para defesa.	Secex-3	AUFC
Direito	Direito administrativo	Conjur, ISC, Ouvidoria, todas as unidades da Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Direito agrário	Secex-8 e unidades de âmbito estadual	AUFC

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
	Direito ambiental	Secex-8 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Direito constitucional	Conjur, todas as unidades da Segecex, Secoi	AUFC
	Direito digital e processo eletrônico	Adsup, Sefti, Assig	AUFC
	Direito econômico e do consumidor	Sefids	AUFC
	Direito financeiro	Secof, todas as unidades da Segecex	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Secof)
	Direito legislativo	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Direito previdenciário	Segep, Semag, Secex-5, Sefip, Secoi	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Segep, Secoi)
	Direito processual civil	Conjur	AUFC, TEFC e AUX
	Direito societário e empresarial (economia mista)	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Direito trabalhista	Sesap, Selip	AUFC, TEFC e AUX
	Direito tributário	Secof, Semag e Secex-2	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Secof)
	Gestão de contratos	Todas as unidades da Segecex sediadas nos estados. Todas as unidades da Segepres e Segedam	AUFC, TEFC e AUX
	Lei nº 8.112/90	Adadmin (CDP), Segep, Ouvidoria, todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação aplicada à contabilidade e ao orçamento público	ISC, Ouvidoria, Sesap, Selip	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação aplicada à educação	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação de pessoal	Sefip, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação e jurisprudência dos Tribunais Superiores	Todas as unidades da Segecex, Conjur	AUFC
	Lei nº 9.784/99 - processo administrativo	Adadmin (CDP), Segep, todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Licitações e contratos (doutrina e jurisprudência, contratação de terceirizado e pregão, sistemas de serviços gerais da União)	Todas as unidades da Segecex, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Processo administrativo / disciplinar / sindicância	Adadmin (CDP), Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Regulação (legislação, normas e regulamentos)	Secobs e Sefids	AUFC
	Teoria geral do direito	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Secoi	TEFC, AUX
	Tributação (aduanas e comércio exterior)	Secex-2 e Semag	AUFC

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
Economia	Sistema Financeiro Nacional, instrumentos financeiros, gestão de bancos	Secex-2, Secex-9, Secex-PA, Secex-CE	AUFC
Educação Corporativa - Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E)	Desenho instrucional	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Diagnóstico e análise de necessidades de treinamento e desenvolvimento	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Ensino a distância	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Métodos qualitativos e quantitativos para avaliação de ações educacionais	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Pós-graduação e pesquisa	ISC	AUFC, TEFC e AUX
Engenharia/Arquitetura	Softwares de Engenharia / Arquitetura (a título de exemplo, citem-se: AutoCad, TQS estruturas)	Sesap, Secobs	AUFC, TEFC e AUX
Estatística	Estatística Geral	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
Gestão legislativa	Funcionamento e atuação do Poder Legislativo	Secex-3	AUFC
	Processo Legislativo	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Princípios constitucionais do Poder Legislativo	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Técnica Legislativa	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
Gestão da informação, gestão documental/processual	Arquitetura da informação	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Diplomática e Tipologia Documental	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Metodologia para elaboração de instrumentos de Gestão de Arquivo	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão eletrônica de processos/processo eletrônico administrativo e de controle externo	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão eletrônica de documentos e arquivos	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	TEFC e AUX (todas as unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (demais unidades)
Gestão de Materiais e Patrimônio	Noções sobre gestão de materiais e patrimônio na administração pública	Selip	AUFC, TEFC e AUX
Gestão Organizacional - Desenvolvimento Organizacional (DO)	Análise estatística de gestão	Seplan, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Aprendizagem Organizacional	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de indicadores de desempenho	Seplan, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de processos	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de projetos	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão estratégica, tática e operacional	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Lei nº 8.443/92	Seses, Ouvidoria, STI, Setic, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Regimento Interno do TCU	Seses, Ouvidoria, STI, Setic, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Resoluções, Instruções Normativas etc.	Seses, Ouvidoria	AUFC, TEFC e AUX

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
Gestão de pessoas	Gestão do Desempenho	Segep, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão do Clima e Cultura Organizacional	Segep, Gabinete do Corregedor, Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de Mudanças	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Modelo de Gestão por Competências aplicado aos processos de gestão de pessoas	ISC, Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Mapeamento de competências	ISC, Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Reconhecimento e recompensa	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Consultoria interna	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de Carreiras	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Movimentação interna	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Psicologia organizacional	Segep, Gabinete do Corregedor, Secom	AUFC, TEFC e AUX
Língua Estrangeira	Comunicação escrita e conversação em idioma inglês e espanhol	Arint, UCP, Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Tradução e versão de textos nos idiomas português, inglês e espanhol	Arint	AUFC, TEFC e AUX
Língua Portuguesa	Análise do discurso	Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Gramática, ortografia e interpretação de texto	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Redação administrativa e oficial	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Redação legislativa	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Revisão de texto e gramática	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
Obras públicas	Obras públicas	Todas as unidades da Segecex, Sesap	AUFC
Políticas públicas	Técnicas de análise de políticas públicas	Todas as unidades da Segecex	AUFC
Relações Públicas e Institucionais	Organização e gestão de eventos	Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação Social e Relações Institucionais, Gestão da Comunicação Organizacional	Aceri, Secom	AUFC, TEFC e AUX
	Marketing de serviços	Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão da Imagem Institucional	Aceri	AUFC, TEFC e AUX
Saúde	Clinica médica, cardiologia, psiquiatria, medicina do trabalho, ortopedia, pediatria	Segep	AUFC-medicina
	Promoção de saúde e bem-estar	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Perícia médica	Segep	AUFC-medicina
	Legislação aplicada à saúde	Seprog, Secex-4 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Nutrição	Segep	AUFC-nutrição
	Enfermagem	Segep	AUFC-enfermagem
	Psicologia	Segep	AUFC-psicologia
Seleção de pessoas	Métodos e técnicas para seleção de pessoas	ISC, Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação aplicada a concursos públicos	ISC	AUFC, TEFC e AUX

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
Segurança da informação	Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Classificação da informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Conformidade	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Controle de acessos	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gerenciamento das operações e comunicações	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão da continuidade do negócio	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de ativos	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de incidentes de segurança da informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de riscos	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Política de segurança da informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Segurança física e do ambiente	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
Tecnologia da Informação	Administração de banco de dados (a título de exemplo, cite-se: curso estatístico SPSS, ACL, excel, access, VBA)	Aceri, Seplan, Seses, ISC, todas as unidades da Segecex e da Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	APEX - desenvolvimento e manutenção dos sistemas de apoio à unidade	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Auditoria em TI, SQL e PL	Todas as unidades da Segecex	AUFC, TEFC e AUX
	Certificação em Auditoria de Sistema, em Governança de TI e em Segurança de Sistemas	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Computação gráfica	Seses, ISC, Secom, Adadmin (GBTCU)	AUFC, TEFC e AUX
	Continuidade de negócio	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Contratação de bens e serviços de TI	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Desenvolvimento de sistemas	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Engenharia de software	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gerenciamento de projetos de TI	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gerenciamento de serviços de TI	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Infraestrutura de aplicações	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Infraestrutura de redes de computadores	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Infraestrutura de servidores	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Microsoft Office	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Normas, padrões, metodologias e técnicas	Sefti	AUFC
	Operacionalização de sistemas governamentais	Secof, todas as unidades da Segecex	AUFC, TEFC e AUX
	Operação de sistemas institucionais	Todas as unidades da Segecex, Segepres e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
Tecnologia da informação (governança)	Aquisição e implementação	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX
	Entrega e suporte	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX
	Monitoração e avaliação	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento e organização	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX

EDITAL-ISC Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Abertura de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos 2º Semestre de 2011

1. Das Informações Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação, *lato e stricto sensu*, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação - 2º semestre de 2011, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, instituído pela Portaria-TCU nº 140, de 9 de março de 2009, na forma do incentivo previsto no inciso II, do art. 7º da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009.

1.2. O Programa é destinado aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), nas áreas de Controle Externo e de Apoio Técnico e Administrativo.

1.3. A concessão da bolsa de estudos será feita observando-se a ordem de classificação dos candidatos no presente processo seletivo e os limites estabelecidos neste Edital.

1.4. O orçamento do Programa para autorização de bolsas de estudos no 2º semestre de 2011 está limitado a R\$ 70.000 (setenta mil reais), podendo ser ampliado pelo ISC em razão de revisão de estimativa da disponibilidade orçamentária.

1.5. A bolsa de estudos destina-se ao custeio parcial de até 70% do valor total do curso indicado pelo candidato, limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*), e a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de curso de mestrado ou de doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).

1.6. Para os detentores de função de confiança, em exercício da função, excluídos o especialista sênior e o coordenador de projeto, os limites estabelecidos no item anterior poderão ser estendidos em 10%, mantido o limite de custeio parcial de até 70% do valor total do curso. Nesse caso, a bolsa poderá alcançar o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para pós-graduação *lato sensu*, e de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para pós-graduação *stricto sensu*, sem necessidade de oferta de pontos do Programa Reconhe-Ser, conforme estipulado no art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009, com as ressalvas do art. 22-A da mesma Portaria.

1.7. Para usufruto do incentivo constante do item 1.6 pelo especialista sênior e pelo coordenador de projeto, assim como pelo servidor não detentor de função de confiança, será necessária a oferta de 120 pontos do Programa Reconhe-Ser, nos termos do anexo à Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009.

1.8. O ISC reembolsará somente as parcelas a vencer a partir da autorização da Presidência. O reembolso de cada parcela poderá exceder 70% do seu valor, desde que o reembolso total feito ao candidato não ultrapasse os limites estabelecidos nos itens 1.5 e 1.6.

1.9. Serão aceitos no Programa somente cursos de pós-graduação - modalidade presencial ou a distância - promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade.

1.9.1. Quando a inscrição referir-se a curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*), será aceito apenas curso avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com nota igual ou superior a 3 (três).

1.9.2. No caso de curso no exterior, a qualidade da instituição de ensino e do curso deve estar atestada por informações oficiais dos órgãos reguladores estatais ou por pesquisas qualitativas, tais como *rankings* publicados em revistas especializadas.

1.10. Para este processo seletivo, somente serão aceitas as propostas relativas a curso de pós-graduação que tenha início previsto para até 28 de outubro de 2011.

1.11. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA DO PROCESSO	DATA LIMITE
Inscrição dos candidatos	Até 29/8/2011
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 02/9/2011
Entrega ao ISC do anteprojeto de pesquisa e do cronograma de ressarcimentos	Até 12/9/2011
Divulgação do resultado final do processo seletivo, após análise dos anteprojetos de pesquisa e autorização da Presidência do TCU	Até 30/09/2011

2. Do Número de Vagas

2.1. O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, na ordem de classificação, até que o montante de ressarcimentos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 1.4 deste Edital.

2.2. No presente processo seletivo não há limites de vagas por cargo ou por unidade do TCU.

3. Da inscrição

3.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento ou atualização dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção (Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) Formulário de Inscrição, contendo o Termo de Compromisso; e
- b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo deste Edital.

3.2.1. O modelo do Formulário de Inscrição encontra-se disponível no Portal TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

3.3. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência com a inscrição.

3.4. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). **Não autuar processo eletrônico.**

3.5. Encerrado o prazo de inscrição, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos, motivo pelo qual é conveniente conferir, detalhadamente, o preenchimento do Formulário de Inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, antes do envio ao Sesel.

3.6. Fica vedada a participação de servidor que tenha obtido desempenho insuficiente nos últimos cinco anos em curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente, bem como a do

servidor desistente do Programa de Bolsa de Pós-Graduação do último semestre, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados nos itens 5.3 e 5.4 deste Edital.

3.6.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.

3.7. É vedada também a participação de servidor que esteja usufruindo, até o prazo para inscrições no presente certame, de bolsa de estudos para pós-graduação concedida pelo TCU.

3.8. O usufruto da bolsa de estudos extingue-se com a apresentação do trabalho de conclusão de curso, diploma ou certificado e histórico escolar do curso objeto da bolsa de estudos.

3.9. É vedada a participação de servidor que esteja cursando pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior

4. Da Seleção

4.1. A seleção dos candidatos e a concessão de bolsas de estudos estão baseadas nas disposições contidas na Resolução-TCU nº 212, de 2008, sendo especialmente regidas pelos seguintes princípios:

- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- b) vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;
- c) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- d) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional; e
- e) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

4.2. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa - classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios objetivos constantes no anexo deste Edital; e
- b) 2ª Etapa (eliminatória) - análise das propostas de anteprojeto de pesquisa dos candidatos classificados, até que se atinja o quantitativo de vagas estipulado no item 2.1.

4.3. Da 1ª Etapa - Classificação

4.3.1. O resultado da primeira etapa será divulgado por meio de edital até o prazo estabelecido no item 1.11 deste Edital e conterá a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições validadas, em ordem decrescente de pontuação, conforme critérios constantes no Anexo deste Edital.

4.4. Da 2ª Etapa - Análise das Propostas de Anteprojeto de Pesquisa

4.4.1. Concomitantemente à divulgação da classificação dos candidatos por meio de edital, serão convocados os servidores classificados para apresentar suas propostas de anteprojeto de pesquisa, até o limite do número de vagas oferecidas, observando a ordem de classificação da primeira etapa e o estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.4.2. Os candidatos selecionados na 1ª etapa deverão tramitar para o Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pela Mesa de Trabalho, até o prazo estabelecido no item 1.11 deste Edital, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#));
- b) Cronograma de Ressarcimentos (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#));

c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso já assinado no momento do envio da proposta de anteprojeto. Do contrário, o contrato deverá ser enviado até a data limite constante do item 1.10.

4.4.3. O candidato convocado que não cumprir o estabelecido no item anterior será eliminado do certame, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4.4.4. A proposta de anteprojeto de pesquisa será analisada quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica em questão (a ser elaborada como trabalho de conclusão do curso).

4.4.5. A proposta de anteprojeto de pesquisa poderá ser aprovada, reprovada ou condicionada a alterações, as quais deverão ser obrigatoriamente incorporadas pelo candidato, em prazo fixado pelo ISC.

4.4.6. Anteprojeto reprovado será devolvido ao candidato, que ficará automaticamente excluído do processo seletivo, com os necessários esclarecimentos.

4.4.7. O resultado final da seleção será divulgado por meio de edital, até o prazo estabelecido no item 1.11 deste Edital.

5. Das Condições de Participação no Programa e da Desistência

5.1. A manutenção do candidato no Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação está vinculada ao cumprimento de todas as exigências da instituição de ensino promotora do curso escolhido, tais como a frequência mínima, o sistema de avaliação e as menções para aprovação.

5.2. O candidato selecionado que desejar mudar de curso após a inscrição poderá fazê-lo uma única vez, enviando ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pela mesa de trabalho, juntamente com o requerimento, a documentação do novo curso (formulário de inscrição, anteprojeto de pesquisa e cronograma de ressarcimentos) até o prazo final de entrega dos anteprojetos indicado no item 1.11 deste edital. A nova escolha será analisada e, caso aprovada, habilitará o candidato à concessão da bolsa de estudos, limitado o valor total dos ressarcimentos àquele previsto para o curso original.

5.3. Após a autorização da bolsa de estudos pela Presidência e antes do recebimento do primeiro ressarcimento, o servidor beneficiário poderá solicitar desligamento do programa, por meio do envio, pela mesa de trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)).

5.4. Após o primeiro ressarcimento, não haverá ônus ao bolsista que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;

b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005; e

c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005, exceto em virtude de concurso de remoção.

5.4.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 5.3 deste Edital.

5.4.2. A solicitação deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso, devidamente comprovada.

5.5. Na hipótese de mudança de lotação do servidor para outra localidade da federação durante o curso, o bolsista poderá solicitar mudança de curso para fins de continuidade do pagamento da bolsa de estudos na localidade de destino.

5.5.1. O interesse na continuidade dos estudos na localidade de destino deve ser manifestado na solicitação de desistência de que trata o item 5.4 acima.

5.5.2. A solicitação do novo curso deverá ser formalizada, no prazo de até cento e oitenta dias contados a partir da entrada em exercício na unidade de destino, mediante a apresentação dos mesmos documentos exigidos para a autorização inicial.

5.5.3. O ISC examinará a solicitação para mudança de curso dentro de trinta dias e encaminhará os autos à Presidência para nova autorização.

5.5.4. O ressarcimento para o novo curso será calculado com base no valor do novo curso ou no valor da bolsa de estudos originalmente concedida, dos dois, o menor.

5.5.5. Caso o servidor não solicite a mudança de curso no período indicado, será considerado desistente para os efeitos do programa.

5.6. No caso de reprovação no curso ou de desistência não justificada depois de recebido o primeiro ressarcimento, o bolsista deverá restituir integralmente ao Tribunal o valor total recebido, atualizado monetariamente, sendo automaticamente desligado do Programa e podendo sofrer as sanções previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

5.7. O servidor desistente não incluído nos casos especificados no item 5.4 deste Edital, além da restituição prevista no item 5.6, ficará impedido de participar da próxima seleção para concessão de bolsa de estudos para pós-graduação.

5.8. O ISC ressarcirá mensalmente, a título de bolsa de estudos de pós-graduação, os valores calculados conforme as regras deste Edital e apresentados no Cronograma de Ressarcimentos, correspondentes às parcelas ou mensalidades pagas pelos beneficiários do Programa, mediante apresentação do comprovante de pagamento respectivo no Serviço de Administração do ISC, no qual o servidor bolsista deverá atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.

5.8.1. Para fins de ressarcimento, são considerados comprovantes de pagamento:

- a) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento;
- b) nota fiscal regularmente emitida pela instituição;
- c) recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, no qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;
- d) declaração da instituição de ensino, em nome do interessado, na qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento.

5.8.2. O recibo de tesouraria e a declaração da instituição de ensino serão aceitos desde que acompanhados de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

5.8.3. Somente será aceito comprovante emitido pela instituição promotora relativo a custos acadêmicos. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas semelhantes, previstas na relação do servidor com a instituição promotora do curso.

5.8.4. O direito de solicitar os ressarcimentos autorizados, objeto da bolsa, prescreve **sessenta dias** após a data de vencimento da última parcela ou mensalidade do curso, conforme indicado no cronograma de ressarcimentos aprovado.

5.8.5. Os servidores cujos comprovantes forem recebidos no ISC até o dia 15 de cada mês terão seus ressarcimentos efetuados no mesmo mês, prazo este sujeito à disponibilidade de recursos financeiros.

5.9. A autorização para a bolsa de estudos estará vigente durante o período previsto no cronograma de ressarcimentos aprovado. Os candidatos selecionados que, sem justificativa, não iniciarem seus cursos até a data indicada no item 1.10 deste edital perderão o direito à bolsa de estudos autorizada.

6. Das Disposições Finais

6.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

6.2. Em consonância com o art. 9º da Resolução-TCU nº 212, de 2008, compete ao Presidente do TCU autorizar a concessão da bolsa de estudos para participação em evento externo de longa duração. Assim, **o ISC não arcará com custos incorridos pelo servidor antes da autorização pela Presidência.**

6.3. O servidor beneficiado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do **Formulário de Inscrição**, que prevê a permanência no Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

6.4. É compromisso do servidor beneficiário entregar ao ISC, pelo envio de mensagem eletrônica para isc_sepog@tcu.gov.br, **até noventa dias após o término do curso**, em arquivo digitalizado em formato PDF, os seguintes documentos:

a) íntegra do **Trabalho de Conclusão do Curso** (monografia, dissertação ou tese), aprovado para obtenção da titulação no referido curso.

b) Certificado ou diploma emitido pela instituição de ensino; e

c) **Histórico Escolar**, emitido pela instituição de ensino, contendo a relação de disciplinas e menções de avaliação de aprendizagem.

6.4.1. O servidor deverá iniciar as atividades de aplicação e disseminação dos conhecimentos, nos termos do anteprojeto aprovado, **em até sessenta dias após o término do curso**, encaminhando informações sobre essas atividades na mensagem eletrônica indicada neste item.

6.5. O ISC espera ampliar o corpo docente para a promoção de futuros projetos de pós-graduação de interesse do TCU. Sendo assim, os candidatos selecionados para a concessão de bolsas de estudos poderão ser incentivados a participar, como docentes ou orientadores, em cursos promovidos pelo ISC e em grupos de estudo e pesquisa a serem constituídos no TCU.

6.6. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.

6.7. O ISC prevê a publicação de edital do próximo processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação, no contexto do atual Programa, para dezembro de 2011, que regulamentará o Programa no primeiro semestre de 2012.

6.8. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br.

6.9. Dúvidas sobre o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação (Sepog), pelo e-mail isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

 voltar

ANEXO AO EDITAL-ISC Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2011

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal	Ano	1	10	35	-
	2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	10		-
	3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate).	Trimestre	2	6		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto.
	4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Participação	1	4		Ordem de serviço.
	5. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou superior (excetuando-se gestor e coordenador de projeto) nos últimos cinco anos.	Ano	1	5		-
Atuação em ensino e produção técnico-científica	6. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos (2º critério de desempate).	Participação	2	10	30	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação.
	7. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos. (3º critério de desempate).	Participação	1	5		
	8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0.5	5		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	2	6		
	10. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	0.5	4		
Participação em programas similares	11. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	(-10)	(-20)	(-20)	-

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos e trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

Ao total auferido, serão acrescidos pontos de acordo com a nota recebida pelo curso de pós-graduação *stricto sensu*, **para qual se solicita bolsa**, na avaliação feita pela Capes, da seguinte forma:

Pontuação Obtida na Avaliação Da Capes	Pontuação Adicional Atribuída ao Candidato
4	5
5	10
6/7	15

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD
(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 22 de julho de 2011

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	2747-2	Licença médica - prorrogação	19/7/2011	19/7/2011	art. 202 c/c art. 82	007.600/2002-1
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	2281-0	Licença médica - prorrogação	12/7/2011	17/7/2011	art. 202 c/c art. 82	015.021/2002-3
ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	7606-6	Licença Médica	30/6/2011	8/7/2011	art. 202	025.562/2008-6
AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO	6253-7	Licença médica - prorrogação	16/7/2011	22/7/2011	art. 202 c/c art. 82	002.411/2006-4
ANA MARIA CESAR DA NOBREGA	321-2	Licença médica - prorrogação	18/7/2011	22/7/2011	art. 202 c/c art. 82	008.317/2002-7
CLÁUDIO GOMES DE MORAES	7820-4	Licença Médica	19/7/2011	19/7/2011	art. 202	014.772/2009-3
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	3172-0	Licença Médica	22/6/2011	28/6/2011	art. 202	013.509/2002-7
CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE	8570-7	Licença Médica	18/7/2011	20/7/2011	art. 202	003.683/2010-9
DEISE PEREIRA GOULART	1665-9	Licença Médica	13/6/2011	1/8/2011	art. 202	005.511/2002-0
ERENIDES MARIA DE SOUZA	2367-1	Licença Médica	15/7/2011	15/7/2011	art. 202	014.108/2002-2
FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	2937-8	Licença Médica	13/7/2011	15/7/2011	art. 202	020.169/2004-0
FELIPE GUIMARÃES SILVA	6275-8	Licença Médica	15/7/2011	16/7/2011	art. 202	023.193/2006-5
FELIPE GUIMARÃES SILVA	6275-8	Licença médica - prorrogação	19/7/2011	21/7/2011	art. 202 c/c art. 82	023.193/2006-5
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	Licença Médica	13/7/2011	15/7/2011	art. 202	015.666/2004-4
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	891-5	Licença médica - prorrogação	24/6/2011	11/7/2011	art. 202 c/c art. 82	019.134/2002-5
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	41209-0	Licença Médica	13/7/2011	15/7/2011	art. 202	006.635/2005-7
KÉLEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS	6242-1	Licença Médica	19/7/2011	19/7/2011	art. 202	024.277/2006-1
LEONARDO NAVES SOUSA	8602-9	Licença Médica	18/7/2011	18/7/2011	art. 202	003.889/2010-6
LIANE VIEGAS SOARES	2614-0	Licença médica - prorrogação	20/7/2011	22/7/2011	art. 202 c/c art. 82	000.077/2003-0
MARCELO GONÇALVES	8090-0	Licença Médica	20/7/2011	20/7/2011	art. 202	033.693/2008-2
MARCOS ANSELMO DE LUCENA	2480-5	Licença médica - prorrogação	15/7/2011	15/7/2011	art. 202 c/c art. 82	015.263/2002-8
MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	8872-2	Licença Médica	19/7/2011	19/7/2011	art. 202	018.061/2010-9
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA	2287-0	Licença Médica	22/7/2011	22/7/2011	art. 202	018.832/2002-4
MARIA INES RIBEIRO LINS	634-3	Licença médica - prorrogação	18/7/2011	1/8/2011	art. 202 c/c art. 82	002.306/2002-6
MARIA LECY MACIEL CAMELO	238-0	Licença médica - prorrogação	1/7/2011	1/7/2011	art. 202 c/c art. 82	016.329/2002-2
MARIA NORMA DOS ANJOS	2001-0	Licença médica - prorrogação	15/7/2011	15/7/2011	art. 202 c/c art. 82	015.254/2002-5
MARTINHO LARA GAIA	2020-6	Licença médica - prorrogação	22/7/2011	22/7/2011	art. 202 c/c art. 82	006.803/2002-0
SAMUEL VIEIRA CORREA	2369-8	Licença médica - prorrogação	14/3/2010	14/4/2010	art. 202 c/c art. 82	017.619/2002-7
SOLANGE DE SOUSA MARTINS	770-6	Licença médica - prorrogação	11/7/2011	20/7/2011	art. 202 c/c art. 82	015.041/2000-2
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	2144-0	Licença Médica	19/7/2011	22/7/2011	art. 202	006.754/2002-3
SONIA REGINA COUTINHO	2145-8	Licença Médica	11/7/2011	13/7/2011	art. 202	015.440/2003-9

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
TIAGO AGUSTINHO BORGES	6023-2	Licença médica - prorrogação	15/7/2011	15/7/2011	art. 202 c/c art. 82	009.931/2005-8
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4	Licença Médica	15/7/2011	17/7/2011	art. 202	012.589/2011-0
VALDETE COSTA SANTOS	2321-3	Licença Médica	13/7/2011	13/7/2011	art. 202	014.983/2002-0
VERA LUCIA DE PINHO BORGES	2171-7	Licença médica - prorrogação	11/7/2011	15/7/2011	art. 202 c/c art. 82	013.766/2003-2
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	1027-8	Licença médica - prorrogação	19/7/2011	21/7/2011	art. 202 c/c art. 82	014.974/2002-1
VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA	2940-8	Licença Médica	18/7/2011	19/7/2011	art. 202	019.424/2002-5
WILSON DIAS MALNATI	3162-3	Licença Médica	21/7/2011	22/7/2011	art. 202	000.303/2003-3

PATRÍCIA BARROS MARTINS
Diretora em Substituição

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 22 de julho de 2011

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	1575-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/7/2011	22/7/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	023.098/2008-8
CLEBER SILVA CAMPOS	5047-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/7/2011	19/7/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	018.990/2011-8
MARIO ERNESTO ASSUMPÇÃO LASSANCE	3829-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/6/2011	30/6/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	033.673/2008-0
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	7719-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/7/2011	20/7/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	020.789/2011-4
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	2467-8	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	9/6/2011	28/6/2011	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82	020.295/2008-9
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	2467-8	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	29/6/2011	13/7/2011	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82	020.295/2008-8
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	2467-8	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	14/7/2011	15/7/2011	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82	020.295/2008-8
SOLIMAR VIEIRA DE SANT ANNA	2143-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/7/2011	14/7/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	005.326/2010-9
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	2466-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/7/2011	13/7/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.501/2006-8

PATRICIA BARROS MARTINS

Diretora em Substituição

 voltar

PORTARIA-SECEX-AP Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e

Considerando a necessidade de instituir prazos e controles necessários à aferição da avaliação de desempenho concernentes às atividades realizadas no âmbito da Secex-AP, com a efetiva participação dos servidores na elaboração e visualização dos resultados alcançados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na forma do disposto nesta Portaria os prazos a serem observados nas instruções processuais realizadas no âmbito da Secretaria de Controle Externo do Amapá.

Art. 2º A instrução inicial dos processos terá o prazo básico definido no Anexo A desta Portaria.

§1º Nas Tomadas de Contas Ordinárias, ao prazo básico dos processos com certificado do Controle Interno pela irregularidade ou pela regularidade com ressalvas da gestão será acrescido 1 (um) dia para cada grupo de cinco irregularidades ou ressalvas contadas a partir da sexta.

§2º Ainda em relação às Tomadas de Contas Ordinárias, além do prazo básico, serão acrescidos 2 (dois) dias para cada processo apensado para análise em conjunto, desde que este tenha impacto sobre o mérito do julgamento.

§3º Ao prazo básico de todos os processos, será acrescido 1 (um) dia para cada grupo de 200 (duzentas) páginas contadas a partir das primeiras 200 (duzentas). O número de páginas do processo levará em consideração todas as peças e volumes.

§4º Nas Tomadas de Contas Especiais, Representações e Denúncias, quando houver indícios de sobrepreço, superfaturamento ou jogo de planilha em obras e serviços de engenharia, serão acrescidos 5 (cinco) dias ao prazo básico dos processos.

Art. 3º As instruções complementares, independentemente do tipo de processo, receberão os prazos definidos no Anexo B desta Portaria.

§1º Ao prazo básico das instruções será acrescido 1 (um) dia por responsável que se tenha manifestado.

§2º Ao prazo básico das instruções serão acrescidos, além do acréscimo estabelecido no parágrafo anterior, 2 (dois) dias para cada grupo de 5 (cinco) itens nos ofícios de diligência, audiência ou citação, desde que atendidos, e contados a partir do sexto item.

§3º Serão acrescidos ainda ao prazo básico 1 (um) dia para cada 20 (vinte) páginas de resposta e 1(um) dia para cada 500 (quinhentas) páginas de anexo.

§4º Caso o processo seja distribuído para servidor diverso daquele que instruiu a inicial, será acrescido mais 1 (um) dia ao prazo básico.

Art. 4º Os prazos para instruções especiais não incluídas nos artigos anteriores serão os definidos no Anexo C desta Portaria.

Art. 5º Sempre que a especificidade do processo exigir, os prazos instituídos nesta Portaria poderão ser negociados entre o servidor e o Diretor/Secretário.

Art. 6º O prazo das instruções realizadas em regime de Teletrabalho será reduzido pela divisão por fator de correção no valor de 1,3. Os prazos destas instruções também poderão ser negociados entre o servidor e o Diretor/Secretário.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Secex-AP n. 006, de 31 de outubro de 2007.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, inclusive para processos já distribuídos, mas cuja instrução ainda não foi iniciada.

APARECIDO MARTINS
Secretário

 voltar

ANEXO A DA PORTARIA-SECEX-AP Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2011

Prazos Básicos para as Instruções Iniciais

TIPO DE PROCESSO	PRAZO BÁSICO
I - Tomada de Contas Ordinária:	
a) com certificado do Controle Interno pela regularidade da gestão;	3
b) com certificado do Controle Interno pela regularidade com ressalvas da gestão;	5
c) com certificado do Controle Interno pela irregularidade da gestão.	8
II - Tomada de Contas Especial:	
a) instaurada por omissão no dever de prestar contas, para citação imediata;	1
b) instaurada por irregularidade na execução, para citação imediata;	3
c) com necessidade de medida saneadora anterior à citação.	2
III - Denúncia e Representação	3
IV - Solicitações:	
a) do Congresso Nacional	4
b) outras	3
V - Acompanhamento e Monitoramento	2

ANEXO B DA PORTARIA-SECEX-AP Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2011

Prazos Básicos para as Instruções Complementares

INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR	PRAZO BÁSICO
I - Exame de resposta a diligência	1
II - Exame de resposta a audiência	1
III - Exame de resposta a citação	1
IV - Exame de novos elementos de defesa apresentados após a conclusão da fase de instrução	1

ANEXO C DA PORTARIA-SECEX-AP Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2011

Instruções Especiais

TIPO DE PROCESSO	PRAZO BÁSICO
I - Exame preliminar em Tomada de Contas Especial	1
II - Constituição de Cobrança Executiva	1
III - Correção de falhas em processos de Cobrança Executiva já constituídos	1
IV - Proposta de apostilamento de acórdão condenatório para fim de constituição de processo de Cobrança Executiva	1
V - Exame de pedido de parcelamento de dívida	2
VI - Elaboração de Representação de iniciativa do próprio Auditor ou Técnico de Controle Externo.	3